



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7025 - Sexta-feira, 9 de junho de 2023
Divulgação: Sexta-feira, 9 de junho de 2023 **Publicação:** Segunda-feira, 12 de junho de 2023

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.025, DE 09 DE JUNHO DE 2023, que "permite o uso do próprio municipal localizado na Rua Wolfram Metzler, nº 197, ao Instituto Cultural Cohab É Só Rap (ICRAP)."

DECRETO Nº 22.025, DE 09 DE JUNHO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4797_ce_430477_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a CARLOS ALEXANDRE VARANTE AVILA, 1027697/01, Adido Externo, a Função Gratificada Especial com RDE, equivalente ao cargo em comissão de Assessor V, da Assessoria Técnica, 02004019, vaga 1000018, do Gabinete do Prefeito, a contar de 08/05/2023, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 409, de 07/06/2023 (Processo 23.0.000061890-0).

AUTORIZA MAURICIO LOSS, matrícula 1546155, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), a afastar-se do Município nos dias 06 e 07 de junho de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para realizar visita técnica na Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e na CSO – Águas do Brasil, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 408, de 07/06/2023 (Processo 23.10.000004736-0).

AUTORIZA PAULO MARQUES DOS REIS, matrícula 780677, Diretor-Geral, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), a afastar-se do Município no dia 12 de maio de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 4ª Reunião Conjunta dos Conselhos de Autoridades Portuárias de Rio Grande, Pelotas e de Porto Alegre, em Pelotas/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 407, de 07/06/2023 (Processo 23.17.000001915-4).

DESIGNA os membros abaixo elencados para, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), constituírem o Grupo de Trabalho com a finalidade de adaptação dos procedimentos relativos à despesa de pessoal no Município, com prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12/06/2023, através da Portaria 411, de 09/06/2023 (Processo 23.0.000047181-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
VANDERLEI DE SOUZA	723396	Auditor de Controle Interno	SMF
DÉBORA DA ROCHA FEIJÓ	1332910	Auditor de Controle Interno	SMTC
ADRIANA NUNES PALTIAN	331147	Diretor-Geral	SMS
CRISTIANE ROSE GARCEZ DE DEUS	1110977	Administrador	SMS
MATEUS ARANDA DA SILVA	1558757	Economista	SMS
ANA CATARINA DANTAS FONTES DA CUNHA LEXAU	1521993	Procurador Municipal	PGM
IGOR MOURA MACIEL	1522132	Procurador Municipal	PGM
RAFAEL PINHEIRO MACIEL	1495119	Gerente de Atividades VII	PGM

MODIFICA a Portaria 383, de 30/05/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7021, de 02/06/2023, que designou o Grupo de Trabalho com o objetivo de definir diretrizes acerca do Projeto de criação do Escritório de Prevenção à Violência, para INCLUIR RAFAELA MOUTINHO SILVEIRA, matrícula 1436589, Assessor VI, da Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, a contar da publicação desta, através da Portaria 406, de 07/06/2023 (Processo 21.0.000060866-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor SILVIO LUIS MENDES FERREIRA, 808766/01, Guarda Municipal, lotado na EC1-Equipe de Comando 1, do Comando-Geral da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 18/05/2023 a 17/05/2024, como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 82707/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 081, de 05/06/2023 (Processo 23.0.000060066-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 22/05/2023, em relação a MILENA RHEINGANTZ ROZENHEN, 1067362/1, Auxiliar em Saúde Bucal, SA10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 785 de 16/04/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/04/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 23893399 de 05/06/2023 (Processo 23.0.000045859-7).

CESSA, a contar de 25/04/2023, em relação a ANDREZA DE SOUZA ALMEIDA, 906144/02, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21810712 de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/01/2023, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 23829826 de 31/05/2023 (Processo 23.0.000058426-6).

CESSA, a contar de 04/05/2023, em relação a SIMONE DOS SANTOS MONTEIRO, 1413457/02, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 23239395 de 18/04/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/04/2023, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 23829995 de 31/05/2023 (Processo 23.0.000058426-6).

CONCEDE, à servidora SILVIA MARIA STEIN DOS SANTOS, 1636880/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/05/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23881045, de 05/06/2023 (Processo 22.0.000051266-8).

CONVOCA SÍLVIA MARIA STEIN DOS SANTOS, 1636880/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 29/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 23902272 de 06/06/2023 (Processo 23.0.000062845-0).

CONVOCA LEANDRO MANOEL RIBEIRO MACHADO, 1637770/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 25/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 23880638 de 05/06/2023 (Processo 23.0.000062744-5).

CONVOCA BERNARDO SOUZA RODRIGUES, 1639579/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 25/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 23866353 de 02/06/2023 (Processo 23.0.000062289-3).

CONVOCA THAIS REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS, 454750/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 30/04/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 23901303 de 06/06/2023 (Processo 23.0.000054581-3).

CONVOCA MIRIAN BRASIL ROSA, 1634259/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 31/05/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 23908610 de 06/06/2023 (Processo 23.0.000064161-8).

DESIGNA THAMIRES PEREIRA GARCIA, 1057910/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cedências /Unidade de Controle de Cargos e Movimentações /Diretoria de Seleção e Provisão /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500043, vaga 1000260, a contar de 01/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 23901706 de 06/06/2023 (Processo 22.0.000098829-8).

DESIGNA FABIO MADEIRA TAVARES SILVA, 1145886/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Equipe de Controle de Cargos/Unidade de Controle de Cargos e Movimentações /Diretoria de Seleção e Provisão /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500006, vaga 1002758, a contar de 01/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 23901860 de 06/06/2023 (Processo 22.0.000098829-8).

DESIGNA CARLOS DANIEL WIETHOLTER, 352151/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Contratos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500037, vaga 1000183, a contar de 01/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 23881616 de 05/06/2023 (Processo 23.0.000064101-4).

DISPENSA FABIO MADEIRA TAVARES SILVA, 1145886/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cedências /Unidade de Controle de Cargos e Movimentações /Diretoria de Seleção e Provisão /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500043, vaga 1000260, a contar de 01/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 23901514 de 06/06/2023 (Processo 22.0.000098829-8).

DISPENSA CARLOS EDUARDO SIMAS ARAUJO, 1081160/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Contratos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500037, vaga 1000183, a contar de 01/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 23881385 de 05/06/2023 (Processo 23.0.000064101-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN, 141796/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Fiscalização de ITBI/Equipe de Fiscalização de ITBI/Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302068, substituindo CARLOS ALBERTO REIS, 255133/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 15/05/2023 a 03/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 23885901 de 05/06/2023 (Processo 23.0.000058433-9).

MODIFICA, em relação à Portaria 23646138/2023, publicada na Edição 7013 de 24/05/2023, que alterou o Fiscal do Contrato registrado sob o nº 70425, do Pregão Eletrônico nº 002/2019 – LOTE 01, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, da Secretaria Municipal da Fazenda, a data de início de vigência para 01/05/2023, através da Portaria 23853119, de 01/06/2023 (Processo 19.0.000107716-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 83242/2023, Dispensa de Licitação 013/2023, Processo 23.0.000049250-7, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 13.137.265/0001-88, com prazo de vigência a contar da Ordem de Início até 23/07/2023, no valor de R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de conjunto caminhão trator e prancha para transporte de máquinas acima de 22 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2008, com Operador, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 045 de 07/06/2023 (Processo 23.0.000049250-7).

FUNÇÃO	TITULAR			SUPLENTE		
	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	BERNARDO POOTER REIS	1631330	Assistente Administrativo	GABRIELA DE ABREU OLIVEIRA	1636022	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço	RUDNEY DOS SANTOS	70376	Técnico em Agropecuária	JORGE AUGUSTO RUCKER	1260634	Engenheiro Agrônomo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LIZETE CRISTINA CENCI, matrícula 1427725, Coordenadora do Paradesporto, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município, no dia 01/06/2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para a participação na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeira do Sul, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23876230, de 02/06/2023 (Processo 23.0.000062756-9).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023 para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da contratação celebrada entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e a JL BONI Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.520/309/0001-51, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de veículo com motorista, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, através da Portaria 23843757, de 01/06/2023 (Processo 23.0.000000484-7).

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO

Contrato SECON	Termo Aditivo SECON	Vigência	Objeto	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Substituto
			Serviço de transporte de veículo com motorista,	FERNANDA	LUCINÉIA MARTINS	FLÁVIO ROGÉRIO	ANDRÉ

72248/2020	82926/2023	De 06/07/2023 a 05/07/2024	para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.	MATOS PINTO DE SOUZA Administradora 1525395/01	DA SILVA PRESTES Assistente Administrativa 384371/03	MINUZZI SOARES Assistente Administrativo 543175/01	BERNARDES BARBOSA Assessor V 1583646/01
------------	------------	-------------------------------	--	--	--	--	---

RETIFICA a Portaria 23835851 de 31/05/2023, que concedeu, ao servidor ANDRÉ DA SILVA SIMÕES, matrícula 1630326/01, Assistente Administrativo, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 02, a contar de 06/04/2023 até 22/09/2023, em virtude da designação de Fiscal de Serviço Titular, dos Contratos de serviços de transporte com Motorista 2705 – Termo Aditivo SECON nº 79739/2022 e 2707 – Termo Aditivo SECON nº 79726/2022, quanto ao número da matrícula do servidor, sendo correta a de número 1630326/01 e não como constou, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 23927038 de 07/06/2023 (Processo 23.0.000064362-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JOSIARA ALVES DE SOUZA, matrícula 1050982, vínculos 01 e 02, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no dia 28 de junho de 2023, para Formação "Enriquecimento Curricular e Formas de Intervenção", promovida pela Secretaria Municipal da Educação de Caxias do Sul, a realizar-se em Caxias do Sul/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 23910291, de 06/06/2023 (Processo 23.0.000066244-5).

AUTORIZA NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO, 158498/04 e 05, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 01 a 03 de junho de 2023, para participação no I Seminário Estadual de História e Educação, promovido pelo Coletivo de Professores de História, a ser realizado em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 23886930, de 05/06/2023 (Processo 23.0.000064392-0).

MODIFICA a Portaria 23780678, de 29/05/2023, que autorizou os servidores DÉBORA DE OLIVEIRA SEQUEIRA, 475030/02, Professor, ELISÂNGELA KRAFCHINSKI TRENTIN, 1636685/01 e 02, Assessor, IARA BARATA COLLET PIAZZA, 1250272/01, Professor, JACQUELINE ZILBERSTEIN, 1264176/01, Professor, KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, 1229150/01, Professor, MARIA ANGÉLICA MASSENA DE AZEVEDO, 897209/01, Professor, VALTER JULIO LEMOS FILHO, 1347470/02, Assessor, a afastarem-se do Município, de 05 a 07 de junho de 2023, para "Jornada Formativa pela Aprendizagem 2023: SAEB, Acompanhamento Pedagógico e Alfabetização", promovida pelo Instituto Gesto, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, excluindo o servidor VALTER JULIO LEMOS FILHO, 1347470/02, Assessor, através da Portaria 23909125, de 06/06/2023 (Processo 23.0.000055836-2).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 23804622, de 30/05/2023, que autorizou MARA REGINA LOPES, 965343/01, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 01 a 03 de junho de 2023, para I Seminário Estadual de História e Educação, promovido pelo Coletivo de Professores de História, a ser realizado em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 23854414, de 01/06/2023 (Processo 23.0.000063385-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a dispensa de ponto, sem ônus para o Município e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais

vantagens, da servidora MARIA ANGELICA DOS SANTOS, 237027/4, para participar da 18ª Mostra de Cinema de Ouro Preto, em Ouro Preto/Minas Gerais, de 21 a 27 de junho de 2023, com base no artigo 1º do Decreto 11.762/1997 e no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 173 de 05/06/2023 (Processo 23.0.000058317-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 01/05/2023, a Portaria 22795686/2023, publicada no DOPA de 23/03/2023, Edição 6972, designando os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato (Titular e Suplente), do Contrato nº 80.211/2022, vigente a 03/11/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, para prestação de serviços de exames de ecografia/ultrassonografia mamária, abdômen total, transvaginal e Doppler colorido de vasos, através da Portaria 23908242 de 06/06/2023 (Processo 22.0.000134212-0).

FISCAL DE CONTRATO	NOMES
TITULAR	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL Assistente Administrativo matrícula 1099388
SUPLENTE	CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 330192

CESSA, a contar de 01/05/2023 as Portarias 19830407/2022, Edição 6845 de 14/09/2022 e 21741107/2022, Edição 6913 de 22/12/2022, que designaram os Fiscais de Contrato e de Serviços do Contrato nº 67.766 firmado entre o Município de Porto Alegre e o CPEG - Centro de Pesquisa Ginecológica Ltda, vigente até 31/10/2023, através da Portaria 23887334 de 07/06/2023 (Processo 18.0.000000778-8).

CONCEDE, à servidora ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula 72752302, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, NÍVEL 04, no período de 03/05/2023 a 28/03/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 73108 – SEI 22.0.000103742-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23907873, de 06/06/2023 (Processo 22.0.000153861-0).

DESIGNA, a contar de 01/05/2023 até 31/12/2023, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Fiscais de Contrato e Serviços do Termo de Cooperação nº 76.565, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Hospital de Clínicas das Porto Alegre - HCPA, através da Portaria 23204129 de 06/06/2023 (Processo 16.0.000033501-4).

GESTOR DE CONTRATO		FISCAL DE CONTRATO		FISCAL DE SERVIÇO	
Titular	Suplente	Titular	Suplente	Titular	Suplente
TATIANE MARTINS DOS SANTOS Administrador 1271814/01	RUTH ALVES DE AVILA Assistente Social 561293/01	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista 359856	SOLANGE COLEONI DA SILVA Administrador 250767/05	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ Médica Especialista 370670-02	MARIA CLAUDIA PORTO DA SILVA REICHEL T Técnica em Enfermagem 1043218

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, as servidoras RUTH ALVES DE ÁVILA, Assitente Social, matrícula 561293/01 e TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Administradora, matrícula 1271814/01, como Gestoras, Titular e Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 67.660/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e o Hospital Espírita de Porto Alegre - HEPA, CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com vigência até

31 de agosto de 2023, que tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida, através da Portaria 23908328, de 06/06/2023 (Processo 17.0.000049140-3).

TORNA SEM EFEITO, a contar de 01/05/2023, a Portaria 17039010/2022 de 13/01/2022, DOPA 6678 de 14/01/2022, que designou os servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 66.871, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Consultório de Radiologia Clínica Ilha Porto e Pasquali Ltda, para prestação de Serviços Ambulatoriais de Apoio Diagnóstico, através da Portaria 22704467 de 12/05/2023 (Processo 18.0.000020090-1).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de MARCO ANTONIO GIL FACCIL, matrícula 716318-04, efetivo, Diretor, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento/DD, para participar de visita técnica às instalações da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE e CSO - Águas do Brasil, a ocorrer entre os dias 06 e 07 de junho de 2023, no Rio de Janeiro/RJ, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1471 de 06/06/2023 (Processo 23.10.000004736-0).

FORMALIZA AUSÊNCIA de ISABEL LEON BACIL COSTA, matrícula 1116690-01, efetivo, Diretor, da Diretoria de Operações/DO, para participar de visita técnica às instalações da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE e CSO - Águas do Brasil, a ocorrer entre os dias 06 e 07 de junho de 2023, no Rio de Janeiro/RJ, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1472 de 06/06/2023 (Processo 23.10.000004736-0).

FORMALIZA AUSÊNCIA de AIRANA RAMALHO DO CANTO, matrícula 561207-02, efetivo, Gerente, da Gerência de Planejamento/DD, para participar de visita técnica às instalações da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE e CSO - Águas do Brasil, a ocorrer entre os dias 06 e 07 de junho de 2023, no Rio de Janeiro/RJ, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1473 de 06/06/2023 (Processo 23.10.000004736-0).

FORMALIZA AUSÊNCIA de FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, matrícula 715211-03, efetivo, Gerente, da Gerência de Projetos/DD, para participar de visita técnica às instalações da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE e CSO - Águas do Brasil, a ocorrer entre os dias 06 e 07 de junho de 2023, no Rio de Janeiro/RJ, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1474 de 06/06/2023 (Processo 23.10.000004736-0).

FORMALIZA AUSÊNCIA de RAFAEL SPIES LOPES, matrícula 1111914-01, efetivo, Gerente, da Gerência de Manutenção Industrial/DT, para participar de visita técnica às instalações da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE e CSO - Águas do Brasil, a ocorrer entre os dias 06 e 07 de junho de 2023, no Rio de Janeiro/RJ, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1475 de 06/06/2023 (Processo 23.10.000004736-0).

FORMALIZA AUSÊNCIA de FLAVIO DA CUNHA MACHADO, matrícula 186238-03, efetivo, Gerente, da Gerência de Distribuição e Condução/DT, para participar de visita técnica as instalações da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE e CSO - Águas do Brasil, a fim de conhecer o funcionamento e a infraestrutura, a ocorrer entre os dias 06 e 07 de junho de 2023, no Rio de Janeiro/RJ, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1476 de 06/06/2023 (Processo 23.10.000004736-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso

de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, matrícula 327181-07, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Gerência de Logística/GLOG, a contar de 13/03/2023 a 30/04/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 1485 de 07/06/2023 (Processo 17.10.000007338-4).

CONCEDE, a LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, matrícula 327181-07, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Gerência de Logística/GLOG, a contar de 01/05/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 1489 de 07/06/2023 (Processo 17.10.000007338-4).

CONCEDE, a DEBORA BETIM PRESTES, matrícula 1119672-01, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe de Química I/GATE, a contar de 11/04/2023 a 11/04/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1486 de 07/06/2023 (Processo 23.10.000004593-6).

CONCEDE, a JESSICA RODRIGUES BOGADO, matrícula 1081853-01, efetivo, Técnico em Higiene Dental/TP20407, da Equipe de Saúde/GDA, a contar de 15/06/2023 a 03/10/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1487 de 07/06/2023 (Processo 16.10.000001587-7).

CONVOCA ROBSON DE BRUM BRANDO, 903015/02, Assistente Administrativo, AA20406, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 05/06/2023, com base no Artigo 44 da Lei 6203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1490 de 07/06/2023 (Processo 23.10.000004588-0).

DESIGNA SONIA SILVA KRIGGER, 71029.8, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, como Fiscal de Contrato, ROGERIO LUIZ CAMILLO, 70237.0, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000002618-4, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa MARNÁUTICA - COMÉRCIO NÁUTICO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.495.160/0001-75, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em reboques, motores e embarcações de propriedade do Departamento. O prazo de vigência do presente Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09/06/2023, com base na Lei 14133/21, através da Portaria 1478 de 07/06/2023 (Processo 23.10.000002618-4).

DESIGNA VITOR LEITE DE GARCIA, matrícula 1260499-01, efetivo, Técnico em Saneamento/TP20807, da Coordenação de Leitura/GCON, como Fiscal de Contrato titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000002312-0, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61, que tem por objeto a prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades do Departamento, a contar de 29/05/2023, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 1480 de 07/06/2023 (Processo 20.10.000002312-0).

DESIGNA FERNANDO CALLEYA, matrícula 1528254-01, comissionado, Gerente de Projetos I/10000005, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, como Fiscal de Contrato suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000002312-0, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61, que tem por objeto a prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades do Departamento, a contar de 29/05/2023, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 1481 de 07/06/2023 (Processo 20.10.000002312-0).

DESIGNA SANDRA DANIELA DUARTE, matrícula 1055585-01, efetivo, Agente de Serviços Externos/AC20104, da Equipe de Entrega de Contas/GCON, como Fiscal de Serviços titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000002312-0, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61, que tem por objeto a prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades do Departamento, a contar de 29/05/2023, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 1482 de 07/06/2023 (Processo 20.10.000002312-0).

DESIGNA FABIO GRANVILLA, matrícula 903064-05, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Equipe de Apoio Técnico Operacional/GCON, como Fiscal de Serviços suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000002312-0, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61, que tem por objeto a prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades do Departamento, a contar de 29/05/2023, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 1483 de 07/06/2023 (Processo 20.10.000002312-0).

DESIGNA SANDRO VIEGAS, matrícula 1317156-01, efetivo, Agente de Serviços Externos/AC20104, da Gerência Distrital Leste/GDLE, para responder pela função gratificada de Gerente, da Gerência Distrital Leste/GDLE, substituindo RICARDO CAPARROS GUIMARAES, matrícula 700700-03, Engenheiro/AC20104, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 6, de 09/06/2023 a 28/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1484 de 07/06/2023 (Processo 17.10.000007074-1).

TORNA SEM EFEITO, a contar de 29/05/2023, a Portaria 1005 de 20/05/2022, que designou FABIO DOS SANTOS LIMA, 867473, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000002312-0, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61, que tem por objeto a prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades do Departamento, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 1479 de 07/06/2023 (Processo 20.10.000002312-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/05/2023, LEONARDO VIGEVANI SCHAF, 152580.8/02, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades, 14130003, FG3, da Unidade de Pessoal, da Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30101126, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23724929, de 07/06/2023 (Processo 23.14.000001188-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor ELIO DOS SANTOS JUNIOR, 66417.3, Motorista deste Departamento no dia 12/05/2023, para conduzir veículo oficial à 4ª Reunião Conjunta dos Conselhos de Autoridades Portuárias do Rio Grande, em Pelotas/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23906043 de 06/06/2023 (Processo 23.17.000001915-4).

DECLARA ESTÁVEL no serviço público municipal e no respectivo cargo, a contar de 23/07/2022, LUCIANO HENRIQUE PUNTEL, 100195.7, Eletrotécnico do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base legal no Decreto nº 14436 de 09/01/2004, artigo 27, § único, através da Portaria 23899784 de 06/06/2023 (Processo 20.17.000002251-5).

DECLARA ESTÁVEL no serviço público municipal e no respectivo cargo, a contar de 22/10/2022, ABELARDO BISPO SANTANA, 116268.3, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base legal no Decreto nº 14436 de 09/01/2004, artigo 27, § único, através da Portaria 23899709 de 06/06/2023 (Processo 20.17.000002311-2).

DECLARA ESTÁVEL no serviço público municipal e no respectivo cargo, a contar de 02/08/2022, ALANA FRIES, 149132.6, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base legal no Decreto nº 14436 de 09/01/2004, artigo 27, § único, através da Portaria 23899915 de 06/06/2023 (Processo 20.17.000002333-3).

DECLARA ESTÁVEL no serviço público municipal e no respectivo cargo, a contar de 17/09/2022, JEFERSON MATEUS IMMIG, 149892.4, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base legal no Decreto nº 14436 de 09/01/2004, artigo 27, § único, através da Portaria 23899874 de 06/06/2023 (Processo 20.17.000002779-7).

DECLARA ESTÁVEL no serviço público municipal e no respectivo cargo, a contar de 01/10/2022, GUSTAVO DORNELES DE CASTRO, 149722.7, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base legal no Decreto nº 14436 de 09/01/2004, artigo 27, § único, através da Portaria 23900021 de 06/06/2023 (Processo 20.17.000002948-0).

DECLARA ESTÁVEL no serviço público municipal e no respectivo cargo, a contar de 19/09/2022, CAROLINE DE LUCENA MYRON, 119740.1, Administradora do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base legal no Decreto nº 14436 de 09/01/2004, artigo 27, § único, através da Portaria 23899834 de 06/06/2023 (Processo 21.17.000003073-4).

DESIGNA CAROLINE DE LUCENA MYRON, 119740.1, Administradora deste Departamento, a contar de 25/05/2023, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Atividades Auxiliares, 1.3.1.5, vaga 3000035, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 23886788 de 05/06/2023 (Processo 23.17.000002076-4).

DISPENSA CAROLINE DE LUCENA MYRON, 119740.1, Administradora deste Departamento, a contar de 25/05/2023, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Arquivo, 1.3.1.3, vaga 3000054, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 23886267 de 05/06/2023 (Processo 23.17.000002076-4).

FAZ CESSAR, em relação a CAROLINE DE LUCENA MYRON, 119740.1, Administradora deste Departamento, a contar de 25/05/2023, os efeitos da Portaria 20926089 de 21/10/2022, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, tendo em vista movimentação, através da Portaria 23886708 de 05/06/2023 (Processo 23.17.000002076-4).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA o servidor JORGE HENRIQUE GOMES DA ROSA, 65962.1, Gari, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 24/05/2023, data do Parecer do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base legal no artigo 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 23923552 de 07/06/2023 (Processo 005.001247.15.8).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, a cessão do empregado SANDRO RAFAEL MARTINS DOS SANTOS, 20710, Agente Administrativo, a contar de 07/06/2023, para o exercício de Cargo em Comissão no Ministério da Cultura, suspendendo-se o seu Contrato de Trabalho junto à EPTC durante o tempo de cessão, nos termos do artigo 472 da CLT, conforme instrução, através da Portaria 036 de 07/06/2023 (Processo 23.16.000013242-5).

SUBSTITUI o funcionário ANDRIGO DE SOUZA NUNES, matrícula nº 18392, Agente Administrativo, pelo funcionário ANDRE ANDRADE NUNES, matrícula nº 20931, Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do Contrato nº 011/2019, firmado com a empresa ELF Locadora de Veículos EIRELI, CNPJ 07.447.405/0001-11. Cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 31/05/2023, através da Portaria 035 de 06/06/2023 (Processo 19.16.000043318-0).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, a servidora MARIA STELLA DOS SANTOS ALVES, matrícula 540113, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 486 de 06/06/2023 (Processo 23.13.000000383-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/06/2023, a servidora THAIS FERLA GUILHERMANO, matrícula 340124, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.409/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 484 de 05/06/2023 (Processo 21.13.000003754-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000065515-5 - INDEFERE o pedido de pagamento de auxílio funeral, apresentado por MARIA THEREZA ROSA RIBEIRO, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

Processo 23.0.000060450-0 - INDEFERE o pedido de pagamento de auxílio funeral, apresentado por MILENE REBOLLO DE SANTI, referente à servidora falecida MARIA ALICE REBOLLO, 347581/1, com base na análise Nota Técnica nº 115/2012/ASSEJUR/SRH.

Processo 23.0.000048016-9 – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por ROSY CLAIR PIAS DEI RICARDI, matrícula 186974/2, inativa, por falta de suporte fático e de amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000065453-1 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de Faltas do período de 05 a 30 de abril de 2023, relativas ao servidor ROQUE FREGAPANI MARQUES, matrícula 90351/02, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000062240-0 – DEFERE, em 26/05/2023, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Ciências Jurídicas e Sociais na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 15/05/2023 até 16/09/2023, efetuado pela servidora PATRÍCIA ADORNO AGUIAR, 1387936/01, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alíneas "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000063274-0 – DEFERE, em 30/05/2023, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do Curso de Licenciatura em Letras da UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 15/05/2023 a 16/09/2023, efetuado pela servidora IRACEMA VICENTINA BERNARDES BRAGA, 762286/02, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000062193-5 – DEFERE, em 29/05/2023, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Ciências Jurídicas e Sociais na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 15/05/2023 até 16/09/2023, efetuado pela servidora SILVIA MARA DA SILVA, 916186/02 e 03, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas semanais no vínculo 02 e, no vínculo 03, no limite de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000160539-2 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, nos dias, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022, relativo à servidora LETICIA HERNANDES DA SILVA, 1250418/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 23.0.000065300-4 – DEFERE, em 05/06/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Artes Visuais na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2023, no período de 15/05/2023 até 16/09/2023, efetuado pela servidora CAROLINE LESZCZYNSKI NUNES LAUERMANN, 1229346/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000063498-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no período de 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023, relativo à servidora ELENICE SANTOS DE SOUZA, 763114/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.10.000004680-5 - INDEFERE, em 07/06/2023, em relação a PEDRO ROSS DE CASTRO, matrícula 723633-01, efetivo, Auxiliar Eletromecânico/OP20405, da Coordenação de Manutenção Industrial/GMAN, o pedido de concessão da Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, a contar de 18/11/2019 a 30/05/2022, conforme Nota Técnica 155/2023 da EQ-AF-DMAE em 02/06/2023, homologada pela PME-DMAE em 05/06/2023.

Processo 003.007293.94.1.00000 – MODIFICA, em relação a JAIR DE OLIVEIRA, 747881, Instalador Hidrossanitário do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, a averbação de tempo de Forças Armadas efetuada através do presente Processo, quanto ao total de dias que passa a ser o abaixo discriminado, e não como constou:

Forças Armadas: 395 dias.

- Ministério da Defesa – 15/01/1977 a 13/02/1978.

Processo 003.004307.93.3.00000 - MODIFICA, em relação a GETULIO CARLOS MESQUITA DA SILVA, 711825, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, a averbação de tempo de Forças Armadas efetuada através do presente Processo, quanto ao total de dias que passa a ser o abaixo discriminado, e não como constou:

Forças Armadas: 1095 dias.

- Ministério do Exército – 03/02/1983 a 03/02/1986.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000003931-8 - DEFERE, em 06/06/2023, em relação a CLAUDIA DA COSTA NETO, 1599992, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3044 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Companhia Zaffari Comercio e Indústria – 13/08/1984 a 02/01/1986;
- Supermercados Zottis Ltda – 27/01/1987 a 14/05/1987;
- Churrascaria Pampa Ltda – 01/10/1987 a 16/11/1987; 01/04/1990 a 03/06/1990;
- Companhia Dosul de Abastecimento Ltda – Massa Falida - 01/10/1990 a 27/11/1990;
- Confecções Ivo Ltda – 01/03/1991 a 29/05/1991;
- Colombo e Colombo Ltda – 01/11/1992 a 12/12/1995;
- Audio Company Comércio e Importação Ltda – 26/05/1997 a 21/07/1997;
- Curiportiba Importação e Comércio Ltda – 01/07/1998 a 11/02/1999;
- PWA Importação e Comércio Ltda – 12/02/1999 a 18/04/2000; 19/04/2000 a 22/05/2000;
- Spot Comércio Ltda – 23/05/2000 a 15/06/2000;
- Município de Imbé – 01/04/2021 a 31/05/2021;
- Fundação Municipal de Saúde de Canoas – 01/02/2022 a 18/08/2022.

Processo 23.13.000002780-8 – DEFERE, em 06/06/2023, em relação a NORIVAL HENRIQUE DE ALMEIDA NEVES, 663685, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo

especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3591 dias, referente ao período de 13/03/1995 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000003665-3 – DEFERE, em 06/06/2023, em relação a PAULO FERNANDO MARIANO, 216632, Asfaltador da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 2071 dias, referente ao período de 01/01/1991 a 24/08/1992 e 04/05/2007 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000002661-5 – DEFERE, em 29/05/2023, em relação MARCELO DA SILVA HOFFMANN, 272842, Engenheiro, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1672 dias, referente ao período de 04/06/1990 a 06/05/1999 e 02/05/2017 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000002912-6 – INDEFERE em 07/06/2023, em relação a SANDRA KESKINOF, 284388, Médica da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de reconsideração da revisão da averbação de tempo de contribuição efetuada através do Processo 21.13.000005129-5, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000004028-6 - INDEFERE, em 07/06/2023, em relação a RAFAEL WOLTER MARTELL, 1630466, Biólogo do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição por falta de documento hábil.

Processo 22.13.000006287-0 – INDEFERE em 07/06/2023, em relação a RAFAEL DE OLIVEIRA, 1110594, ex-servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000002015-3 – INDEFERE, 02/06/2023, em relação a CLEA DE VARGAS TORRES, 706842, Operador de Artes Gráficas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA 23860368/2023 - CGAMP GRATIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (GAT) PROCESSO 22.0.000157406-3

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.654/2020, alterado pelo Decreto nº 21.239/2021,

ESTABELECE:

Art. 1º Ficam definidos os indicadores e metas da Gratificação da Administração Tributária - GAT, conforme tabela abaixo, para o segundo quadrimestre de 2023.

Parágrafo único. Conforme previsto no § 2º do Art. 7º do Decreto 20.654/2020, não constam na presente Portaria os indicadores de desempenho classificados como sigilosos pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

Art. 2º Eventuais revisões nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o ano de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 22.0.000157406-3, sem a necessidade de nova publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

Número	Nome do Indicador	Indicador Específico	Meta	Interpretação
01	Valor Arrecadado (em milhões)	Valor arrecadado no ISS + DA ISS	548,00	Maior, melhor
		Valor arrecadado no IPTU/TCL + DA IPTU/TCL	253,43	
		Valor arrecadado no ITBI + DA ITBI	132,14	

Porto Alegre, 06 de junho de 2023.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

EDITAL 050/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
PROCESSO 21.0.000048507-9

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO tornam pública a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovadas no Processo Seletivo 003/2021 do Programa de Residência Jurídica (PRJ), conforme Lei Municipal nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020 e da Resolução nº 003/2020, do Conselho Superior da PGM.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
143º Geral	DENISE MAIA DE AZEVEDO
144º Geral	PAULA SCHILLING PERES
145º Geral	MICAELE CHARQUEIRO DE OLIVEIRA
146º Geral	EDUARDO LOPES MOSTARDEIRO
147º Geral	LUIZA HELENA DOS SANTOS

1. Os candidatos convocados deverão manifestar interesse através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br até o dia 13/06/2023 e encaminhar os documentos listados abaixo, digitalizados no formato PDF até o dia 14/06/2023.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito) expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 06 de junho de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2023 **PROCESSO 21.0.000086919-5**

Regulamenta o Acordo de Não Persecução Cível em matéria de improbidade administrativa no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, incisos XV da Lei Complementar nº 701, de 18 de junho 2012, e;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, autorizou expressamente a celebração de Acordo de Não Persecução Cível em ações de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Lei 14.230, de 25 de outubro de 2021, reiterou a possibilidade de formalização de Acordo de Não Persecução Cível em ações de improbidade administrativa, fixando parâmetros mínimos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da matéria no âmbito do Município de Porto Alegre, com o objetivo de estabelecer parâmetros que assegurem patamar mínimo na tutela do patrimônio público e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de instrumentos resolutivos de atuação que incrementem a proteção ao patrimônio público e à moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a acentuada utilidade do acordo em matéria de improbidade administrativa como instrumento apto a assegurar a célere recomposição do patrimônio público;

CONSIDERANDO que o Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos, nos termos do art. 3º, § 2º do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7043, reconheceu aos entes públicos lesados legitimidade para propositura de Ação de Improbidade Administrativa e, como decorrência lógica, para firmar Acordo de Não Persecução Cível, concorrentemente com o Ministério Público;

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o Acordo de Não Persecução Civil em matéria de improbidade administrativa no âmbito do Município de Porto Alegre.

Art. 2º O Procurador-Geral do Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderá celebrar Acordo de Não Persecução Cível com pessoas físicas e/ou jurídicas, nas hipóteses configuradoras, em tese, de improbidade administrativa, desde que assegurados, ao menos, o integral ressarcimento ao erário e a reversão à pessoa jurídica lesada da vantagem indevida obtida, quando houver.

Art. 3º O Acordo de Não Persecução Cível visa a célere reparação do dano sofrido pelo erário, mediante a observância dos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência.

§ 1º A celebração do Acordo de Não Persecução Cível e a definição das sanções e seus patamares deverão levar em conta:

I - a personalidade do agente;

II - a capacidade financeira do agente, bem como o proveito patrimonial por ele auferido;

III - a natureza, as circunstâncias, a gravidade e a repercussão social do ato de improbidade administrativa;

IV - a extensão do dano causado;

V - as vantagens, para o interesse público, da rápida solução do litígio.

§ 2º A celebração do Acordo de Não Persecução Cível não afasta a responsabilidade civil e penal dos

agentes pelo mesmo fato, nem importa, automaticamente, no reconhecimento de responsabilidade para outros fins que não os estabelecidos expressamente no Termo.

Art. 4º Constitui pressuposto do Acordo de Não Persecução Cível a demonstração, no caso concreto, da vantajosidade ao interesse público da adoção de solução consensual em relação ao ajuizamento de ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa ou seu prosseguimento, levando-se em consideração, dentre outros fatores, a possibilidade de duração razoável do Processo, a resolutividade e a efetividade das sanções aplicáveis.

Art. 5º O Acordo de Não Persecução Cível poderá ser firmado no curso da investigação, no curso da ação de improbidade ou no momento da execução da sentença condenatória.
Parágrafo único. Em qualquer caso, a celebração do Acordo de Não Persecução Cível dependerá de homologação judicial.

Art. 6º O Ministério Público deverá ser notificado para firmar o respectivo Acordo de Não Persecução Cível como anuente, se for de seu interesse.

Art. 7º O descumprimento do acordo, ainda que parcial, acarretará a rescisão do ajuste em relação às obrigações que ainda não foram satisfeitas, com o vencimento antecipado destas, possibilitando ao Município promover a execução do título, além de ajuizamento de ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa ou prosseguimento da ação judicial em andamento.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento, o demandado ficará impedido de celebrar novo acordo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do conhecimento do efetivo descumprimento.

CAPITULO II DO CONTEÚDO

Art. 8º O Acordo de Não Persecução Cível tem natureza de título executivo, nos termos do inciso III do *caput* do art. 515 e do inciso IV do art. 784 do Código de Processo Civil, devendo conter obrigações certas, líquidas, determinadas e exigíveis, além dos seguintes itens:

I - identificação e qualificação do pactuante;

II - sucinta descrição do fato, com a respectiva tipificação legal em tese, não sendo condição obrigatória a assunção de responsabilidade pelo ato ilícito praticado;

III - quantificação e extensão do dano ao erário e dos valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, quando houver;

IV - compromisso de cessação do envolvimento do pactuante com o ato ilícito, nos casos em que tiver havido prévia assunção de responsabilidade;

V - dever de reparação integral do dano, bem como perdimento de bens e valores acrescidos ilicitamente;

VI- outras obrigações de fazer ou não fazer que se revelem pertinentes ao caso e que não sejam defesas em Lei;

VII – em caso de descumprimento do acordo:

a) previsão de multa cominatória;

b) perda dos benefícios pactuados;

c) vencimento antecipado das obrigações;

VIII- forma e condições de pagamento das obrigações pecuniárias, com previsão de correção monetária e juros moratórios, conforme legislação que regulamenta a matéria;

IX - advertência de que a eficácia do acordo judicial estará condicionada à sua homologação pelo Juízo competente;

X – prazo razoável para o cumprimento das obrigações estipuladas no acordo.

§ 1º Poderá ser exigido, como condição para a celebração do acordo, o oferecimento de garantias do cumprimento dos compromissos de pagamento de multa civil, do ressarcimento do dano e da transferência de bens, direitos e/ou valores, em conformidade com a extensão do pactuado.

§ 2º Para o cumprimento das obrigações estabelecidas no acordo, poderá ser convencionado o desconto mensal na remuneração do devedor, bem como o parcelamento, aplicando-se, neste caso, as Leis e regramentos que regulam o parcelamento das dívidas com a Fazenda Pública.

§ 3º Poderá ser previsto o dever de publicação, às expensas do pactuante, em meios de comunicação de grande circulação e na rede mundial de computadores, de extrato das cláusulas celebradas no Acordo de Não Persecução Cível.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS E DA FORMA

Art. 9º O acordo será celebrado no âmbito do Procedimento Administrativo ou no curso da Ação Judicial.

Art. 10 A proposta de Acordo de Não Persecução Cível poderá ser de iniciativa de qualquer das partes.

Art. 11 Quando da celebração do Acordo de Não Persecução Cível, o pactuante deverá estar assistido por Advogado.

Art. 12 As tratativas para celebração Acordo de Não Persecução Cível devem obedecer às seguintes disposições:

I - todas as reuniões deverão ser registradas e conterão informações sobre a data, lugar e participantes, bem como breve resumo dos fatos discutidos;

II - o termo de acordo deverá ser subscrito pelo pactuante ou por representante com poderes específicos, bem assim por seu advogado;

III - sempre que possível, haverá registro por meios audiovisuais.

Art. 13 O Acordo de Não Persecução Cível somente se tornará público após sua celebração, salvo no interesse das investigações e do Processo Administrativo.

Parágrafo único. A proposta e o andamento das negociações poderão ser divulgadas com a autorização das partes interessadas.

Art. 14 Após a celebração do Acordo, deverá ser instaurado Procedimento específico para o acompanhamento de seu cumprimento pelo órgão celebrante, com o registro de monitoramento dos resultados da atuação proativa.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do Acordo, caberá à Procuradoria-Geral do Município promover a imediata execução do título.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os Acordos em andamento ou já concluídos.

Porto Alegre, 06 de junho de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023 PROCESSO 23.0.000057221-7

Institui a Referência de Exercício dos Postos de Confiança nas Estruturas de trabalho da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 13.179, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício do posto de confiança representado através da vaga de nº 1002052 (GSM), com a conseqüente revogação da Instrução Normativa nº 10/2022–PGM,

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confianças lotados na Procuradoria-Geral do Município (PGM), passam a ter a Referência de Exercício nas Estruturas de Trabalho criadas pelo Decreto nº 21.616 de 12 de agosto de 2022, que alterou o Decreto nº 20.110, de 19 de novembro de 2018, conforme seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Coordenador-Geral	CC8	1.1.2.8	1000030
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Chefe De Gabinete - CC	CC7	1.1.2.7	1000449
Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS)	Gerente De Atividades VII	CC7	1.1.2.7	1000451
Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente Público (PGADPUMA)	Assessor IV	CC4	2.1.2.4	1001980
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Gerente de Atividades VI	CC6	1.1.2.6	1002026
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Assessor IV	CC4	2.1.2.4	1002070
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Assessor IV	CC4	2.1.2.4	1002085
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Assessor IV	CC4	2.1.2.4	1002151

Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Chefe de Gabinete da PGM	FG7	1.1.1.7	1002930
Gabinete do Procurador-Geral do Município (GPG)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002961
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor V	FG5	2.1.1.5	1000053
Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS)	Gerente de Atividades VII	CC7	1.1.2.7	1002186
Gabinete do Procurador-Geral (GPG)	Assessor V	CC5	2.1.2.5	1001993
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor VII	CC7	2.1.2.7	1000140
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor VI	CC6	2.1.2.6	1000150
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor VII	CC7	2.1.2.7	1000453
Procurador-Geral Adjunto de Pessoal e Serviços Públicos (PGAPSP)	Assessor VII	CC7	2.1.2.7	1000454
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor V	CC5	2.1.2.5	1000456
Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS)	Gerente de Atividades V	CC5	1.1.2.5	1000457
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Gerente de Atividades VII	CC7	1.1.2.7	1001966
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Assessor V	CC5	2.1.2.5	1002012
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Gerente de Atividades VI NM	FG6	1.1.1.6	1002446
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Gerente de Atividades VII	CC7	1.1.2.7	1002554
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Procurador para Assuntos Estratégicos	FG5	2.1.1.5	1002931
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Procurador para Assuntos Estratégicos	FG5	2.1.1.5	1002932
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Procurador para Assuntos Estratégicos	FG5	2.1.1.5	1002933
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Procurador para Assuntos Estratégicos	FG5	2.1.1.5	1002934
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAEI)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002942
Assessoria Distrito Federal (ASSEDF)	Gerente de Atividades V	CC5	1.1.2.5	1000455
Assessoria Distrito Federal (ASSEDF)	Procurador Assessor no Distrito Federal	FG5	2.1.1.5	1002935
Centro de Estudos de Direito Municipal (CEDIM)	Coordenador do Centro de Estudos de Direito Municipal	FG5	1.1.1.5	1002936
Biblioteca (BIB)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000471
Coordenação Administrativo-Financeira (CAF)	Coordenador Administrativo-Financeiro	FG7	1.1.1.7	1002986
Equipe de Análise de Cálculos Judiciais (EACJ)	Chefe de Equipe	FG5	1.1.1.5	1002504
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000468
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	Chefe de Equipe	FG5	1.1.1.5	1001813
Conselho Superior da Procuradoria (COSUP)	Auxiliar III	FG3	2.1.1.3	1000464
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Responsável por Atividades II	FG2	1.1.1.2	1000161
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Secretario de Comissão	FG3	1.1.1.3	1000463
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Membro de Comissão	FG3	2.1.1.3	1000467
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Membro de Comissão	FG3	2.1.1.3	1000487
Comissão Permanente de Inquérito (CPI)	Presidente da Comissão Permanente de Inquérito	FG5	1.1.1.5	1002938
Corregedoria-Geral (CG)	Corregedor-Geral	FG8	1.1.1.8	1002939
Central de Conciliação (CC)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002940
Procuradoria de Acompanhamento em Processo Eletrônico (PAPE)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002941
Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos				

Fiscais (PGAAF)	Procurador-Geral Adjunto	FG8	1.1.1.8	1002943
Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente (PGADPUMA)	Procurador-Geral Adjunto	FG8	1.1.1.8	1002950
Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal e Serviços Públicos (PGAPSP)	Procurador-Geral Adjunto - CC	CC8	1.1.2.8	1000478
Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal e Serviços Públicos (PGAPSP)	Procurador-Geral Adjunto	FG8	1.1.1.8	1002957
Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas (CPSEA)	Procurador-Coordenador Procuradorias Setoriais e Especializada	FG7	1.1.1.7	1002963
Assessoria de Planejamento e Fundos (ASSEPLA)	Chefe de Equipe	FG5	1.1.1.5	1000458
Assessoria de Planejamento e Fundos (ASSEPLA)	Gerente de Atividades VI NM	FG6	1.1.1.6	1002767
Gerência de Serviços e Materiais (GSM)	Chefe de Equipe	FG5	1.1.1.5	1000473
Gerência de Serviços e Materiais (GSM)	Gerente de Atividades IV	CC4	1.1.2.4	1002052
Gerência de Recursos Humanos (GRH)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000475
Equipe de Patrimônio e Materiais (EPMAT)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000476
Setor de Contratos (SECON)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000477
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000472
Gerência de Engenharia e Arquitetura (GEAR)	Chefe de Equipe	FG5	1.1.1.5	1000488
Coordenação de Gestão de Qualidade e Produtividade (CGQP)	Coordenador	CC7	1.1.2.7	1000465
Coordenação de Gestão de Qualidade e Produtividade (CGQP)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000470
Coordenação de Gestão de Qualidade e Produtividade (CGQP)	Coordenador de Gestão, Qualidade e Produtividade	FG5	1.1.1.5	1002937
Procuradoria Tributária (PTR)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002944
Procuradoria da Dívida Ativa (PDA)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000474
Procuradoria da Dívida Ativa (PDA)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002945
Posto de Atendimento de Execução Fiscal (PAEF)	Responsável por Atividades III	FG3	1.1.1.3	1000249
Gerência de Distribuição e Análise de Processos (GDAP)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002946
Gerência de Assuntos Estratégicos e Fiscais (GAEF)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1003223
Gerência de Precatórios e Contencioso Estratégico (GPCE)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002948
Gerência de Dívidas Não-Tributárias (GDNT)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1003224
Procuradoria de Indenizações (PIND)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002956
Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais Legislativos (ASSEAEI-LEGIS)	Assessor V	CC5	2.1.2.5	1000020
Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público (PPDP)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002952
Gerência de Escrituras (GESC)	Gerente de Atividades VII	CC7	1.1.2.7	1001179
Gerência de Aquisições e Escrituras (GAESC)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002954
Procuradoria De Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002955
Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF)	Assessor IV	CC4	2.1.2.4	1000450
Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF)	Auxiliar III	FG3	2.1.1.3	1000490
Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária (PARF)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002951
Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC)	Responsável por Atividades II	FG2	1.1.1.2	1000275
Procuradoria de Pessoal Celetista (PPC)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002958
Procuradoria de Serviços Públicos (PSP)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002959
Procuradoria de Pessoal Estatutário (PPE)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002960
Coordenação de Licitações e Contratos (CLC)	Procurador-Coordenador	FG7	1.1.1.7	1003228

Gerência Consultiva de Licitações e Contratos (GCLC)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002962
Gerência Judicial de Licitações e Contratos (GJLC)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002953
Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE (PMEDMAE)	Coordenador de Procuradoria Especializada	FG6	1.1.1.6	1002964
Gerência de Execuções Fiscais (GEF)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002965
Gerência de Serviços Públicos (GSP)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002966
Gerência de Licitações, Contratos, Patrimônio e Indenizações (GLCPI)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1002967
Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMLU (PMEDMLU)	Coordenador de Procuradoria Especializada	FG6	1.1.1.6	1002968
Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DEMHAB (PMEDEMHAB)	Auxiliar III	FG3	2.1.1.3	1000466
Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DEMHAB (PMEDEMHAB)	Coordenador de Procuradoria Especializada	FG6	1.1.1.6	1002969
Procuradoria Municipal Especializada Autárquica PREVIMPA (PMEPREVIMPA)	Coordenador de Procuradoria Especializada	FG6	1.1.1.6	1002970
Procuradoria Municipal Especializada Autárquica FASC (PMEFASC)	Coordenador de Procuradoria Especializada	FG6	1.1.1.6	1003227
Procuradoria Municipal Setorial 01 (PMS01)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002971
Procuradoria Municipal Setorial 02 (PMS02)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002972
Procuradoria Municipal Setorial 03 (PMS03)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002973
Procuradoria Municipal Setorial 04 (PMS04)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002974
Procuradoria Municipal Setorial 05 (PMS05)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002975
Procuradoria Municipal Setorial 06 (PMS06)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002976
Procuradoria Municipal Setorial 07 (PMS07)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002977
Procuradoria Municipal Setorial 08 (PMS08)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002978
Procuradoria Municipal Setorial 09 (PMS09)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002979
Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes (PCCJ)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002980
Gerência de Comissão Judicante 1 (GCJ 1)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1003225
Gerência de Comissão Judicante 2 (GCJ 2)	Procurador-Gerente	FG3	1.1.1.3	1003226
Procuradoria de Relações Institucionais e Controle (PRIC)	Procurador-Chefe	FG5	1.1.1.5	1002984

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 010/2022 – PGM.

Porto Alegre, 06 de junho de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2023 **PROCESSO 23.0.000067492-3**

Dispõe sobre os cadastros e registros internos de logradouros consolidados, nos termos da Lei nº 4.399/1977, e do parcelamento do solo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º O logradouro consolidado e consagrado pelo uso recebido pelo Município, nos termos da Lei nº 4.399/1977, será registrado e cadastrado e implicará registro do gravame viário nos mapas do PDDUA pela Coordenação de Geoprocessamento e Informações Urbanísticas (CGIU-SMAMUS).

Parágrafo único. O recebimento de logradouro, nos termos do *caput*, tem fundamento legal expresso e específico e depende tão somente de reconhecimento pelo Gestor, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.399/1977.

Art. 2º A aprovação do parcelamento do solo em qualquer de suas modalidades com o regime de base será registrada pela equipe responsável, independentemente da instituição de AEIS.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 23885895/2023

PROCESSO 23.0.000046425-2

Dispõe sobre a criação de um Grupo de Trabalho Multidisciplinar na DVS/SMS referente a Plataforma Sentinela - módulo de Controle de Infecção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as infecções relacionadas a assistência à saúde consistem em eventos adversos persistentes nos serviços de saúde brasileiros e representam significativo risco à segurança do paciente, visto que contribuem para o aumento do tempo de internação e aumento da morbidade e da mortalidade;

CONSIDERANDO que a Portaria MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998, estabelece diretrizes e normas nacionais para a implementação de ações de prevenção e controle de infecção hospitalar em serviços de saúde brasileiros;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.431 de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do país;

CONSIDERANDO que a Portaria MS nº 2.616/98 determina a obrigatoriedade de criação de Coordenações de Controle de Infecção Hospitalar no âmbito das três esferas governamentais, que compartilhem responsabilidades entre si e possuam competências e atribuições específicas, em cumprimento aos princípios da descentralização e da direção única, expressos no artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a resistência antimicrobiana é um dos principais desafios mundiais em saúde pública, pois impacta negativamente em vários aspectos no processo de assistência nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a SMS, por meio da DVS, instituiu uma plataforma de notificação de microrganismos multirresistentes junto as instituições hospitalares do município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o conteúdo da plataforma de notificação de microrganismos multirresistentes e seus mecanismos de resistência (SENTINELA), de acordo com as Notas Técnicas da Anvisa associado ao conhecimento científico atualizado bem como a prática em Serviços de Controle de Infecção Hospitalar;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir um Grupo de Trabalho (GT) para atualizar o conteúdo da Plataforma Sentinela.

Art. 2º O GT será composto por profissionais da EVSPIS/DVS/SMS, especialistas em Microbiologia e representantes de Controle de Infecção Hospitalar do Município de Porto Alegre.

Art. 3º O GT será composto pelos profissionais abaixo nominados:

- RAQUEL CRISTIANE BARCELLA – Enfermeira – matrícula 468864/01 – NVSAC/DVS/SMS/PMPA;
- ALEXIA CARLA WACHHOLZ DOSSA – Enfermeira – matrícula 459530/01 - NVSAC/DVS/SMS/PMPA;
- MÁRCIA HELENA AQUINO SEVERINI – Médica – matrícula 447952/03 - NVSAC/DVS/SMS/PMPA;
- SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ – matrícula 427989/04 – Gerente de Atividades IV – Assessora de Ensino e Pesquisa/DVS. Doutora em Microbiologia Agrícola e do Ambiente UFRGS;
- AFONSO LUÍS BARTH – CPF 415.701.540-15 - Farmacêutico/Doutor em microbiologia clínica – UFRGS – Professor titular da Faculdade de Farmácia da UFRGS - Coordenador do Laboratório de Pesquisa em Resistência Bacteriana (LABRESIS) do Centro de Pesquisas Experimental do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA);
- ANDREZA FRANCISCO MARTINS – CPF 762.953.200-82 - Farmacêutica/Doutora em Ciências Médicas – UFRGS - Professora Pesquisadora do Instituto Nacional de Pesquisa em Resistência Antimicrobiana - INPRA/LABRESIS/HCPA/UFRGS, do Núcleo de Bioinformática HCPA e do Laboratório de Microbiologia e Saúde Pública do ICBS/UFRGS;
- ARIANE BAPTISTA MONTEIRO – CPF 004.545.490-67 - Enfermeira Coordenadora do Serviço de Controle de Infecção do Hospital São Lucas da PUC/RS;
- VINICIUS DA SILVA MONTEIRO – CPF 020.053.120-45 – Infectologista do Serviço de Controle de Infecção da Associação Hospitalar Vila Nova.

Art. 4º O GT prevê reuniões mensais, com previsão de término em 180 dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de abril de 2023.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ELEIÇÃO

**SUPERVISOR E VÍCE-SUPERVISOR
CONDOMÍNIO DO PONTO FIXO PONTAL SHOPPING
PROCESSO 22.16.000031224-0**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC -, de acordo com a maioria dos permissionários do CONDOMÍNIO DO PONTO FIXO PONTAL SHOPPING, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de ANDERSON CORREA DE FARIAS, do táxi prefixo 1848, para Supervisor do Ponto, e PEDRO LUIZ JUNG JUNIOR, do táxi prefixo 5081, para Vice-Supervisor do Ponto.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 234/2023 – PROCESSO 21.0.000007162-2, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de Gradil de Contenção para a Secretaria Municipal de Segurança - BNDES, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 22 de junho de 2023, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023 APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONSIGNADOS PARA TESTE NO *LIVING LAB POA* PROCESSO 23.0.000061079-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, com fundamento no art. 2º do Decreto Municipal nº 19.701/2017, torna público o presente Edital de Chamamento para apresentação, análise e teste de soluções inovadoras que contribuam para modernização da gestão pública de Porto Alegre, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), fundamentada no interesse público de aprimoramento dos serviços disponibilizados ao servidor na área de consignados.

1. INTRODUÇÃO

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal Administração e Patrimônio (SMAP), com apoio e condução do Gabinete de Inovação, expressa desejo em identificar e convidar para TESTE EM AMBIENTE PÚBLICO, no âmbito do Programa *LIVING LAB POA*, soluções que possam contribuir com o entendimento e avaliação de sistemas do tipo “gestão de consignados” ao servidor público municipal, com as características técnicas descritas no item 4 – DO DESAFIO PROPOSTO do presente Edital.

Dessa forma, com base no Decreto Municipal nº 19.701/2017, que institui a possibilidade de chamamento público como procedimento para que interessados apresentem soluções inovadoras às demandas do Município de Porto Alegre, decide lançar o presente Edital de Chamamento, que determina objeto e desafios, assim como as condições para análise e seleção de soluções para realização de Provas de Conceito (PoC) de sistemas de “gestão de consignados” em ambiente público.

2. OBJETO

Chamar interessados a apresentarem proposta de soluções inovadoras, de acordo com os procedimentos descrito nesse Edital e com base no procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 19.701/2017. Espera-se que o teste das soluções propostas contribua com a superação do desafio de relevância pública especificados no item 4 – DO DESAFIO PROPOSTO, referente à área de sistemas de “gestão de consignados”.

O presente Edital visa incrementar a maturidade da gestão da PMPA acerca de soluções existentes e avaliar a conveniência da eventual adoção de sistemas da natureza proposta para modernização e qualificação da gestão pública municipal.

3. DO INTERESSE PÚBLICO

De acordo com a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), é de interesse do Poder Público Municipal a busca por soluções inovadoras quanto ao sistema de consignados, para implantação e operacionalização de um modal digital que possibilite aos servidores municipais maior transparência quanto a empréstimos consignados, que facilite o acesso e conhecimento, de forma didática e acessível, sobre os valores a serem consignados, bancos credenciados, melhores taxas do mercado, limites, formas de contratação digitais, dentre outros serviços associados.

A orientação financeira e o auxílio ao controle pessoal sobre o eventual uso de empréstimo consignado é entendido como estratégia relevante de apoio ao servidor, que pode impactar de forma positiva na manutenção da qualidade dos serviços públicos, dado que existem referências de que a atuação do servidor pode ser comprometida em termos de falta de estímulo, desconcentração no trabalho e absenteísmo, em função de estresse e preocupações derivadas da situação financeira, falta de recursos e excesso de endividamento.

Qualificar o acesso e conhecimento sobre alternativas de crédito aos servidores pode dessa forma impactar positivamente a gestão pública.

Os serviços associados ao soluções tipo sistemas de gestão de consignados foi mapeada como um potencial de modal de atendimento novo, que poderia potencialmente contribuir positivamente para esse quadro, cujas características são inovadoras.

Buscando incrementar seu conhecimento sobre o tema, e testar as soluções existentes, o Município de Porto Alegre, por meio da SMAP, manifesta pelo presente Edital seu interesse em conhecer e realizar provas de conceito (POC) nessa área, no âmbito do Programa *LIVING LAB* POA.

4. DO DESAFIO PROPOSTO

Disponibilizar sistema (aplicativo ou afins) de gestão de consignados, onde o servidor possa acessar de modo rápido os bancos credenciados com o Município, seus contratos de empréstimos em consignação, seus limites consignados, melhores taxas de contratações de novos empréstimos, contratação de novos empréstimos, tudo de forma segura e transparente, que atende às condições de operacionalização apresentadas no item 5.

5. DAS CONDIÇÕES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA POC

5.1. As soluções selecionadas neste Edital serão convidadas a realizar uma implantação piloto, com operacionalização e disponibilização da solução para teste piloto por representantes da PMPA, por 30 (trinta) dias, renováveis por igual período.

5.2 São estabelecidas as seguintes condições técnicas mínimas para operacionalização dos testes de solução de aplicativo e/ou portal web de sistema de gestão de consignados:

MÓDULO GESTOR
Operar em plataforma WEB e Aplicativo, sendo compatível com os navegadores nas versões recentes do Mozilla Firefox, Internet Explorer e Google Chrome.
Permitir o controle e a parametrização dos limites das taxas de Custo Efetivo Total - CET praticadas pelas consignatárias.
Disponibilizar área de envio de documentos para comunicação com as consignatárias, com seleção das consignatárias que receberão os documentos e vice e versa.
Disponibilizar área de depósito geral de documentos, onde o gestor do sistema poderá depositar documentos digitalizados (Ex.: decisões judiciais).
Disponibilizar área de depósito de contratos de consignação digitalizados, onde o gestor do sistema poderá acessar documentos pertinentes à consignação.
Disponibilizar área de depósito de crítica gerada no processamento das consignações por consignatário.
Permitir consultar as consignações realizadas para um determinado servidor, contendo informações sobre o contrato, parcelas, valor, situação de cada parcela, alterações na consignação, usuário que realizou a consignação no sistema.
Permitir a manutenção do cadastro dos usuários das consignatárias e dos administradores do sistema, conforme perfis cadastrados.
Permitir diversos níveis de acesso para os usuários: consignante/gestor, consignatárias, correspondentes e servidores.
Permitir a criação de perfis de acesso e manutenção de suas funcionalidades para os usuários.
Permitir o bloqueio/desbloqueio dos perfis de acesso, bloqueando/desbloqueando, conseqüentemente, o acesso de seus respectivos usuários.
Permitir configurar a exigência de cadastro IP e/ou endereço de acesso para usuários, bloqueando a utilização do sistema através de IP/endereços não cadastrados.
Permitir configurar a exigência de cadastro de e-mail para os usuários.
Permitir o cadastro de uma data de fim de vigência de um usuário, ou seja, atingida essa data, o usuário será bloqueado automaticamente.
Permitir o bloqueio de acessos simultâneos de um mesmo usuário.
Permitir o cancelamento de apenas um perfil por CPF, evitando que uma mesma pessoa (CPF) tenha acesso ao usuário consignante/gestor concomitantemente com o de consignatária.
Utilizar mecanismos que dificultem o acesso indevido de robôs e <i>scripts</i> automatizados ao sistema, como por exemplo, CAPTCHA (<i>Completely Automated Public Turing Test to Tell Computers and Humans Apart</i> - teste de <i>Turing</i> público completamente automatizado para diferenciação entre computadores e humanos).
Possuir mecanismos de recuperação de senha dos usuários em caso de necessidade.
Permitir a configuração de nível de severidade de senha dos usuários.
Permitir a configuração de prazo para expiração da senha dos usuários obrigando-os a alterá-la.
Permitir a configuração de um limite de senhas já utilizadas para que o usuário não as reutilize.
Permitir a definição de um prazo para bloqueio automático de usuários por inatividade.

Permitir a definição de quantidade máxima de tentativas de acessos incorretos ao sistema, bloqueando o usuário automaticamente.
Permitir limitação dos prazos máximo e mínimo de carência, para desconto em folha, por serviço.
Permitir limitação do valor da parcela (em moeda corrente ou percentual), para desconto em folha, por serviço.
Permitir limitação do número de parcelas, para desconto em folha, por serviço.
Permitir manutenção do cadastro de órgãos do município.
Permitir manutenção dos serviços de desconto/rubrica.
Permitir seleção dos serviços que poderão ter prazo alongado ou negociado pelas consignatárias e, para os serviços selecionados, permitir a parametrização dos prazos.
Permitir manutenção do cadastro das consignatárias, contendo informações sobre seu CNPJ, razão social, dados bancários e contatos, além de bloqueio e desbloqueio manual e automático (parametrizável), de forma que o bloqueio fará com que a consignatária só tenha a opção de liquidar os serviços.
Permitir a manutenção dos códigos de verbas de desconto por serviço, assim como seu bloqueio e desbloqueio.
Permitir consulta ao CPF, nome e vínculo de um determinado usuário servidor, conforme perfis cadastrados.
Permitir a consulta dos dados pessoais (nome do pai, nome da mãe, endereço, etc) e cadastros (categoria, lotação, data de admissão e etc) dos servidores pelo consignante/gestor.
Permitir o bloqueio/desbloqueio de determinados serviços para um determinado usuário servidor.
Permitir o bloqueio/desbloqueio de gestores de um determinado órgão, conforme perfil cadastrado no sistema.
Disponibilizar relatórios analíticos e sintéticos das alterações contratuais (inclusão, alteração, suspensão, replantação, liquidação, cancelamento) realizadas por uma determinada consignatária, num determinado período e agrupadas por serviço/órgão. Os relatórios deverão apresentar telas de filtro para os campos: tipo de alteração, consignatária, período (mês e ano), serviço e órgão.
Disponibilizar relatórios analíticos e sintéticos das movimentações financeiras realizadas por uma determinada consignatária, num determinado período, agrupadas por serviço/órgão, totalizando quantidades e valores. Os relatórios deverão apresentar telas de filtro para os campos: consignatária, período (mês e ano), serviço e órgão.
Disponibilizar relatórios com as informações do processamento mensal oriundas da folha de pagamento, informando parcelas averbadas e não averbadas em folha de pagamento, tais como: falecimento, exoneração, licenças, entre outros.
Permitir suspender, cancelar e liquidar contratos efetuados para um determinado servidor.
Permitir consultar as margens consignáveis de um determinado servidor.
Permitir transferência de contratos entre vínculos, em caso de redução de margem ou exoneração do servidor.
Permitir o acompanhamento das operações de portabilidade de margens entre consignatárias.
MÓDULO SERVIDOR
Permitir consultar extrato detalhado dos contratos, independente da sua situação.
Possuir simulador de empréstimo, por valor total ou da parcela.
Permitir o cancelamento de reserva de margem ainda não confirmada pela consignatária.
Permitir a solicitação do saldo devedor dos seus contratos.
Disponibilizar aplicativo mobile e acesso web, para no mínimo os sistemas operacionais Android e IOS, e portal <i>web</i> para acessar o sistema. Os dados mínimos para consulta devem incluir: a) visualização da margem consignável e disponível, atualizada em tempo real; b) simulação e solicitação de empréstimo consignado; c) extrato de consignações; d) consulta aos contratos firmados com as consignatárias; e) geração de <i>token</i> para novas operações de reserva de margem.
Possibilitar que o servidor realize dentro do sistema o agendamento de atendimento desejado.
MÓDULO CONSIGNATÁRIA
O sistema não deve permitir a visualização por parte de uma consignatária dos valores referentes a outra consignatária, resguardando assim o sigilo financeiro dos envolvidos no processo.
Possibilitar consulta de disponibilidade de margem consignável a partir da matrícula ou do CPF do servidor e da digitação de senha pessoal ou token informado pelo servidor, visando a segurança das informações dos servidores.
Permitir a reserva de valores para consignação em folha de pagamento, respeitando os limites de prazo e valor estabelecidos na legislação em vigor.
Possibilitar a utilização de senha ou token, individual e de uso único, para que não seja necessário

o servidor informar a senha pessoal de consulta e acesso ao portal para as entidades consignatárias.
Permitir a confirmação de reserva (averbação) do desconto em folha de pagamento. Este processo deverá gerar o desconto que irá ser enviado à folha de pagamento e para o consignatário deverá ser gerada uma tela para impressão (documento de autorização de desconto) contendo numeração que possibilite posterior consulta e conferência via sistema, bem como as informações necessárias para o embasamento da operação de crédito.
Permitir o controle de refinanciamento de dívidas, possibilitando a seleção da dívida e a reconfiguração das informações necessárias para refinanciamento, como: quantidade de parcelas, valor da parcela (sendo que este jamais poderá ser superior ao valor da parcela acrescido da margem ainda disponível para outras operações, visando maior segurança à consignatária e ao segurado).
Possibilitar que a consignatária possa efetuar a quitação de parcela e/ou do contrato, deixando registrado a data e o usuário que fez a operação.
Possibilitar que as parcelas dos empréstimos não descontados possam ser inseridas pela consignatária ao final do contrato, de forma a serem descontadas em folha de pagamento, limitando-se às mesmas condições inicialmente autorizadas pelo servidor.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão participar deste chamamento soluções de empresas e/ou entidades que atendam ao desafio proposto no item 4 e aos critérios de operacionalização especificados no item 5.

6.2. Os proponentes de soluções que tenham interesse em participar do presente Edital deverão encaminhar manifestação de interesse por meio do endereço eletrônico pocconsiganacao@portoalegre.rs.gov.br, com a seguinte documentação:

- a) Nome, número e registro do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
- b) resumo descritivo da solução (em até 3000 caracteres);
- c) arquivo de apresentação das características técnicas da solução, em PDF, com tamanho inferior a 5MB (cinco megabytes), contendo descrição detalhada da solução inovadora e demonstrando como a mesma poderá impactar o desafio proposto;
- d) o proponente poderá ainda submeter, opcionalmente, link de vídeo (em plataforma Youtube ou Vimeo) que demonstre o funcionamento da solução, com duração máxima de 03 minutos.

6.3. As inscrições ao presente Edital são gratuitas e terão início às 00h do dia 09/06/2023 e se encerrarão às 23h59min do dia 30/06/2023, horário de Brasília, não sendo admitidas inscrições fora do prazo.

6.4. Ao submeterem suas inscrições, os participantes assumem compromisso de manter, durante a participação no processo, todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

7. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão de Seleção e Acompanhamento nomeada pela gestão da PMPA para acompanhamento do presente Edital, conforme Decreto 19.701/2017, realizará a avaliação prévia das propostas apresentadas, com base nos documentos de inscrição, apurando a aderência de cada solução tecnológica ao desafio proposto e sua capacidade de atendimento à demanda pública objeto do presente Edital.

7.2. Serão priorizados na análise das soluções os seguintes critérios:

- a) a viabilidade da solução;
- b) as possibilidades de implementação;
- c) o impacto positivo para o Município de Porto Alegre.

7.4. As soluções consideradas aptas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento serão consideradas habilitadas a prosseguirem para a etapa de testes.

7.5. A lista das soluções habilitadas a testes será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a inscrição.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA TESTE EM AMBIENTE PÚBLICO

8.1 A convocação das soluções habilitadas para teste no âmbito da Administração Pública Municipal ocorrerá mediante publicação no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA - e envio de correio eletrônico (e-mail) aos contatos apresentados no cadastro da proposta.

8.2 As empresas habilitadas deverão manifestar concordância em participar por meio de TERMO DE ACEITE DE PARTICIPAÇÃO NO *LIVING LAB* POA, documento integrante do presente Edital e que deverá ser assinado pelas participantes antes do início dos testes.

8.3 Caso a empresa convocada não se apresente ou se recuse a assinar o TERMO DE ACEITE DE PARTICIPAÇÃO NO *LIVING LAB* POA, a mesma será desabilitada do processo.

9. DO TESTE EM AMBIENTE PÚBLICO

9.1. Após publicação no DOPA das soluções habilitadas para teste, as mesmas serão chamadas pela Comissão de Seleção para discussão do Plano de Trabalho e definição da data de início de cada POC.

9.2. O teste será acompanhado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento.

9.3. A Comissão de Seleção e Acompanhamento avaliará as soluções inovadoras, por desafio, considerando as condições de "relevância" e de "impacto positivo" para o Município de Porto Alegre (conforme dispõe o Decreto nº 19.701/2017) de acordo com o seu contexto e conforme os seguintes requisitos e pontuações:

REQUISITO	PONTUAÇÃO
Disponibilizar no aplicativo mobile e Web, funcionalidade que permite ao servidor realizar a contratação, dentro do sistema da processadora, de um empréstimo consignado, bem como assinar os contratos de consignações de forma eletrônica com certificação digital, tendo como segurança um sistema antifraude, criptografia e reconhecimento facial biométrico com validação em base pública, caso o aparelho tenha essa tecnologia.	Baixa: 5 pontos Média: 10 pontos Alta: 15 pontos
Visualizar os contratos de consignados já contratados.	Baixa: 1 ponto Média: 2,5 pontos Alta: 5 pontos
Disponibilizar ao servidor visualizar a margem consignável utilizada e a margem liberada para uso.	Baixa: 2,5 pontos Média: 5 pontos Alta: 10 pontos
Expor a cotação de taxas CET em ordem crescente dos bancos credenciados.	Baixa: 2,5 pontos Média: 5 pontos Alta: 10 pontos
Implementar o sistema (aplicativo e Web) no menor tempo.	Baixa: 2,5 pontos Média: 5 pontos Alta: 10 pontos
Necessidade de mão de obra da Prefeitura para implantação do sistema.	Baixa: 2,5 pontos Média: 5 pontos Alta: 10 pontos
Fornecer outras vantagens/benefícios aos servidores públicos.	Baixa: 1 ponto Média: 2,5 pontos Alta: 5 pontos
Facilidade no manuseio da tecnologia (sistema web, módulos, e aplicativo).	Baixa: 5 pontos Média: 10 pontos Alta: 15 pontos
Interoperabilidade com os sistemas da PMPA (Ergon, 156, etc).	Baixa: 1 ponto Média: 2,5 pontos Alta: 5 pontos
Pesquisa de satisfação dos usuários do sistema.	Baixa: 2,5 ponto Média: 5 pontos Alta: 10 pontos
Possuir expertise em disponibilizar central de atendimento, a qual disponibilizará atendimento presencial dos servidores, por 0800 e por WhatsApp.	Baixa: 2,5 pontos Média: 5 pontos Alta: 10 pontos
Possibilitar o agendamento de atendimento.	Baixa: 1 ponto Média: 2,5 pontos Alta: 5 pontos
Disponibilizar conteúdo de gestão financeira aos servidores.	Baixa: 2,5 pontos Média: 5 pontos Alta: 10 pontos
A soma dos pontos totaliza	120 pontos

9.4. Para fins de análise da aceitabilidade da solução será realizada pesquisa de satisfação com servidores gestores de folha de pagamento que tenham participado do teste do sistema.

9.5. Para o teste das soluções serão disponibilizados pela SMAP os dados necessários para operação do sistema, desde que não atingidos por sigilo legal.

9.6. Não haverá transferência de recursos financeiros ou materiais por parte do Município para as empresas convocadas para o teste das soluções inovadoras.

9.7. Empresas, órgãos fomentadores ou investidores anjo, a seu exclusivo critério, poderão apoiar financeiramente o desenvolvimento do teste das soluções.

9.8. O período de teste proposto é de 30 (trinta) dias, renováveis por igual período.

9.9. A Comissão de Seleção e Acompanhamento poderá recomendar a interrupção da POC, a qualquer momento, caso as condições de operacionalização constantes deste Edital não estejam sendo seguidas.

10. DO ENCERRAMENTO DO TESTE EM AMBIENTE PÚBLICO

10.1. Ao final do período, os responsáveis pela solução inovadora devem emitir relatório contendo dados técnicos de desempenho da solução.

10.2. O Município poderá fornecer aos participantes CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO *LIVING LAB*

PORTO ALEGRE, atestando a realização do teste em ambiente público.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento descrito neste Edital de Chamamento Público se baseia no definido no Decreto Municipal nº 19.701/2017.

11.2. O presente Edital, bem como seus resultados, serão publicizados por extrato no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA.

11.3. A participação no procedimento descrito neste Edital implica, por parte do interessado:

a) a leitura, compreensão e aceite de todas as suas regras;

b) o reconhecimento, atendimento e submissão a todos seus itens e condições;

c) a autorização do uso e cessão de direitos de imagem e voz decorrentes de eventual filmagem e fotografias realizadas durante os testes, para reprodução e composição de material da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

11.4. Quaisquer dúvidas e pedido de informações complementares referentes a este Edital poderá ser enviado para o e-mail poconsignacao@portoalegre.rs.gov.br

11.5. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio do Gabinete da Inovação GI/GP, ouvidas se for o caso a SMAP e a Comissão de Seleção e Acompanhamento, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas.

11.6 A Administração Pública, assegurado o interesse público e considerando os resultados da PoC, poderá tratar com o proponente da solução mais vantajosa a possibilidade de adoção da solução, via convênio, em processo específico.

11.7 Faz parte do presente Edital o TERMO DE ACEITE DE PARTICIPAÇÃO NO *LIVING LAB* POA apresentado em Anexo.

Porto Alegre, 09 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo ao Edital de Chamamento Público 008/2023 - TERMO DE ACEITE DE PARTICIPAÇÃO NO *LIVING LAB* POA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4797_ce_430480_1.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 224/2023

PROCESSO 23.0.000033208-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL - CNPJ 01.982.238/0001-22.

OBJETO: Custeio de 17 Inscrições no CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES, *IN COMPANY*, JUNTO À FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL, *online* e presencial, com carga horária de 110 horas-aula, para servidores municipais de ambas Secretarias.

PERÍODO: 27 encontros realizados ao longo de 09 semanas, com início previsto a partir de 26 de junho de 2023, segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, das 09h às 12h.

VALOR PARA A PGM - 07 INSCRIÇÕES: R\$ 16.903,48.

VALOR PARA A SMF - 08 INSCRIÇÕES: R\$ 19.318,27.

BASE LEGAL: artigos 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039480100-1219 - FURPGM para a PGM e 1301-2235-339039480100-1325 - para a SMF.

VALOR TOTAL: R\$ 36.221,75 a ser pago de forma proporcional ao número de inscritos pela SMF e PGM.

Porto Alegre, 06 de junho de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.
RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO 23.0.000019006-3

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - CONVÊNIO: Nº 83142/2023 - SEI Nº 23.0.000019006-3.

CONVENIADO: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (APMPA), CNPJ 91.251.215/0001-30 e FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL (ESDM), CNPJ 01.982.238/0001-22.

OBJETO: Apoio financeiro e institucional do Município para a correalização do XVIII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, realizado pela ESDM em conjunto com a sua mantenedora Associação dos Procuradores do Município de Porto Alegre (APMPA), evento este cuja titularidade e concepção são da Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM).

VALOR: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente.

VIGÊNCIA: 01 ano, a contar da data de sua assinatura, 07/06/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: FURPGM.

BASE LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

NOTIFICAÇÃO **PROCESSO 20.0.000040775-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 20.0.000040775-6, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO **PROCESSO 21.0.000027992-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COTRARIO - COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000027992-4, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO **PROCESSO 21.0.000050072-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA. - COOTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000050072-8, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO **PROCESSO 21.0.000062569-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000062569-5, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei

Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 21.0.000109112-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000109112-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 21.0.000052520-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CRESCENDO JUNTOS, CNPJ nº 04.072.078/0001-72, no Processo SEI 21.0.000052520-8, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 21.0.000042690-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, no Processo SEI 21.0.000042690-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 22.0.00004883-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 22.0.00004883-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 22.0.000016957-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 22.0.000016957-2, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei

Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO REGISTRADO SECON 83242/2023
PROCESSO 23.0.000049250-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADA: MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.137.265/0001-88.

OBJETO: Contratação emergencial de prestação de serviço de conjunto caminhão trator e prancha para transporte de máquinas acima de 22 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2008, com Operador, para atender demandas oriundas da Situação de Emergência nas áreas de produção primária afetadas pelo evento adverso da Estiagem no Município de Porto Alegre.

CONTRATO: SECON nº 83242/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 013/2023.

VALOR: R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A contar da Ordem de Início até 23/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Art. 2º do Decreto Municipal nº 21.852/2023 c/c art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 20.813/2020.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000010153-6	GARDEN, BEER & BEEF RESTAURANTE LTDA	226633	ART. 30, § 1º, C/C ART. 29, LC 012/75	MULTA 83,1467 UFMs
22.0.000025378-6	DIVINA BODEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	494282	ART. 30, § 1º, C/C ART. 29, LC 012/75	MULTA 83,1467 UFMs
22.0.000073332-0	GUSTAVO MACIEL	488710	ART. 29 LC 012/75	MULTA 83,1467 UFMs
22.0.000088482-4	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	385814	ART. 30, § 1º, C/C ART. 29, LC 012/75	MULTA 166,2934 UFMs
			ART. 29	MULTA

21.0.000052629-8	JFR PET HOTEL LTDA	415958	LC 012/75	83,1467 UFMs
21.0.000114488-7	ZONA FRANCA COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA	1022348	ART. 18, IX LC 012/75	MULTA 1000 UFMs
17.0.000079355-8	JULIANO CARDOSO MARTINS	223156	ART. 29 LC 012/75	MULTA 83,1467 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000109389-8	DIEGO SOARES RONZANI	9988734	ART. 29 LC 012/75	CANCELADO
22.0.000133642-1	MERCADO SUPER SUL LTDA	385982	ART. 86, V, LC 012/75	ANULADO
22.0.000159129-4	BUTCHER RV LTDA	1014453	ART. 86, V, LC 012/75	ANULADO
22.0.000142392-8	ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ	188699	ART. 86, V, LC 012/75	ANULADO
22.0.000160077-3	FELIPE BATIMANZA	488864	ART. 86, V, LC 012/75	ANULADO
22.0.000161883-4	PAULO HENRIQUE MARQUES MENDONÇA	488865	ART. 86, V, LC 012/75	ANULADO
22.0.000160075-7	ONZE BAR EIRELI	488868	ART. 86, V, LC 012/75	ANULADO

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I PROCESSO 19.0.000053588-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 68770 Livro 1129-D Folhas 235.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 83229/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.761.749/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transportes com Motorista, por preço mensal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, a contar de 07/04/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2023.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio da Pasta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1.

VALOR MENSAL: R\$ 6.525,38 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 374/2018.

BASE LEGAL: Art. 40, inciso XI, e o art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de junho de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO IV **PROCESSO 20.0.000033869-0**

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 74219 - L.1163-D - PGMCD Nº 3985 - SC/4011.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 83234/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FERNANDO RITTER, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, LÉO VOIGT.

CONTRATADA: KERCHE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 93.621.191/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transportes com Motorista, por preço mensal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O Município de Porto Alegre passa a ser representado neste Contrato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, LÉO VOIGT, a contar de 02 de maio de 2023. As competências expressas no Contrato à Secretaria Municipal de Saúde passam a ser da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 02 de maio de 2023. A Dotação Orçamentária fica alterada para vigor sob nº 7301-4087-339039990400-1, a contar de 02 de maio de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2023.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio da Pasta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1.

VALOR MENSAL: R\$ 7.593,40 (sete mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 125/2020.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO IV **PROCESSO 19.0.000152149-0**

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 72644 - L.1157-D - PGMCD Nº 2446 - SC/2472.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 83232/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, FERNANDO RITTER, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, LÉO VOIGT.

CONTRATADA: TURISCRUZ TRANSPORTES & TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 17.701.166/0001-38.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transportes com Motorista, por preço mensal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O Município de Porto Alegre passa a ser representado neste Contrato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, LÉO VOIGT, a contar de 02 de maio de 2023. As competências expressas no Contrato à Secretaria Municipal de Saúde passam a ser da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 02 de maio de 2023. A Dotação Orçamentária fica alterada para vigor sob nº 7301-4087-339039990400-1, a contar de 02 de maio de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de 11/08/2022.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio da Pasta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1.

VALOR MENSAL: R\$ 10.319,80 (dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 607/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO IV **PROCESSO 19.0.000152150-3**

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 73082 - L.1159-D - PGMCD Nº 2876 - SC/2901.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 83231/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de

Saúde, FERNANDO RITTER, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, LÉO VOIGT.

CONTRATADA: TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 08.104.037/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transportes com Motorista, por preço mensal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O Município de Porto Alegre passa a ser representado neste Contrato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, LÉO VOIGT, a contar de 02 de maio de 2023. As competências expressas no Contrato à Secretaria Municipal de Saúde passam a ser da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 02 de maio de 2023. A Dotação Orçamentária fica alterada para vigor sob nº 7301-4087-339039990400-1, a contar de 02 de maio de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2022.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio da Pasta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1.

VALOR MENSAL: R\$ 7.821,47 (sete mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 608/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000146723-2

MODALIDADE: Processo de Inexigibilidade 219/2023.

OBJETO: Contratação e prestação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria e assessoria técnicas para suporte à estruturação, pela Secretaria Municipal de Parcerias, de Projeto de Parceria com a iniciativa privada para construção, reforma, manutenção e atendimento de serviços não pedagógicos nas escolas municipais no Município de Porto Alegre.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: SÃO PAULO PARCERIAS S.A., CNPJ 11.702.587/0001-05.

ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal.

CONTRATO: 83201/2023.

VALOR: R\$ 2.484.685,90 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7901-1824-339035010000-1.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual é de 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura Contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 1993 e alterações, com fundamento no art. 25, II e art. 13, III.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000034105-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83055/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 83222/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: IZABEL CRISTINA DA SILVEIRA.

CNPJ: 17.747.299/0001-45.

OBJETO DO CONTRATO: Participar como Jurada na Comissão de seleção dos proponentes do Edital de Ocupação do 1º semestre dos teatros municipais, realizada no dia 16 de março de 2023.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Modificação unilateral do Contrato registrado e publicado com o nº 83055/2023, por parte da Administração, visando corrigir a Cláusula Terceira do Contrato, quanto à Rubrica da Despesa da contratação, que passa a ser 1003-4229-339039230100-1.

MODALIDADE: Pagamento por Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: A mesma do Contrato 83055/2023.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA - Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339039230100-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

DIVULGAÇÃO GERAL
SITUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTRAPARTIDA
LEI ALDIR BLANC – INCISO II
PORTARIAS 099/2020 E 109/2020
PROCESSO 20.0.000081921-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e no Decreto Municipal nº 20.715, de 03 de setembro de 2020, DIVULGA, no *link* abaixo, a lista geral e final de beneficiários do inciso II – Entidades Artístico-Culturais – da referida Lei Aldir Blanc.

Aos beneficiários que, por ventura, possuem PRESTAÇÃO DE CONTAS OU CONTRAPARTIDA COM PENDÊNCIAS OU NÃO APRESENTADAS, informamos que deverão remeter solicitação de informação através do e-mail labportoalegre.recibos@gmail.com para demais providências. Os beneficiários serão incluídos no registro de Dívida Ativa do Município até sua completa regularização.

Dispositivos legais que estabelecem a obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas:

- LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (Art. 10 O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do *caput* do art. 2º desta Lei deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.);

- DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 (Art. 7º O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do *caput* do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.);

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PORTARIA 099/2020 - PROCESSO 20.0.000081921-3 (Art. 20 Os beneficiários do subsídio previsto nesta Portaria ficarão obrigados a apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Cultura, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio. § 2º do art. 21 Caso a prestação de contas física e financeira não seja apresentada ou esteja fora de conformidade as regras estabelecidas, o beneficiário será notificado para providenciar a entrega dos documentos faltantes, substituição de documentos fora de conformidade ou para prestar esclarecimentos. Em caso de não entrega total ou parcial o beneficiário deverá devolver o valor não comprovado, além de outras medidas como a inclusão do mesmo no Cadastro de Dívida Ativa do Município até a sua regularização.);

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PORTARIA 109/2020 - PROCESSO 20.0.000088841-0 (Art. 11 Os beneficiários do subsídio previsto nesta Portaria ficarão obrigados a apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Cultura, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio. § 2º do art.12 Caso a prestação de contas física e financeira não seja apresentada no prazo estipulado ou esteja fora de conformidade às regras estabelecidas, o beneficiário será notificado para providenciar a entrega dos documentos, complementação dos documentos apresentados, substituição de documentos fora de conformidade ou para prestar esclarecimentos. Em caso de não entrega total ou parcial o beneficiário deverá devolver o valor não comprovado, além de outras medidas como a inclusão do mesmo no Cadastro de Dívida Ativa do Município até a sua regularização.);

- LEI Nº 12.467, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 (Institui o cadastro informativo de créditos não quitados do Município de Porto Alegre - Conforme o Art. 2º, são consideradas pendências passíveis de inclusão no CADIN/POA: II - a ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de

convênio, acordo ou contrato; e III - a omissão no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, ou dessa parceria tenham sido as contas rejeitadas pela Administração Pública.);
- LEI COMPLEMENTAR Nº 790, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016 (Art. 24 A autoridade competente do órgão perante o qual tramita o Processo Administrativo notificará o interessado, para ciência de que deva praticar ou deixar de praticar ato, de decisão ou efetivação de diligências: III - pelo correio eletrônico, em caso de o administrado indicá-lo para recebimento de notificações ou intimações.).

Os beneficiários que tiveram APROVADAS a prestação de contas financeira e a contrapartida estão com os Processos homologados e encerrados.

Porto Alegre, 06 de junho de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Lista Geral e Final de Beneficiários do inciso II, Lei Aldir Blanc

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4797_ce_430287_2.pdf

EXTRATO DE CONTRATO 83073/2023 **PROCESSO 23.0.000056520-2**

CONTRATO REGISTRADO SECON: 83073/2023.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

COMPROMISSÁRIO: RAFAEL CARIOLATO DORNELES.

OBJETO DO CONTRATO: Reserva de espaço da Sala Álvaro Moreira no(s) dia(s) 30 e 31 de maio de 2023 de acordo com o Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/2023.

VIGÊNCIA: 31/05/2023.

BASE LEGAL: Artigo 52, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de junho de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **PROCESSO 23.0.000054242-3**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.198/2023.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul - Hospital Ernesto Dorneles, inscrita no CNPJ nº 92.741.016/0002-54.

OBJETO: Formalizar as condições básicas para realização de estágio, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço não remuneradas, pesquisa e extensão, no nível de ensino de pós-graduação, de interesse mútuo junto aos serviços concedentes da SMS.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 122/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 de junho de 2023 a 06 de junho de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de junho de 2028.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 19.0.000103184-0**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 14.493/1999.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 83.212/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Giron Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ: 17.011.498/0001-90.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial situado na Rua Frederico Mentz, nº 1.315, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS para funcionamento da Equipe de Material da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão da Dotação Orçamentária abaixo, conforme Cláusula Segunda do Contrato original: 1804-4010-339039100000-4501.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de dezembro de 1999.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de dezembro de 1999 a 28 de dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de dezembro de 2023.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de junho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023 – PROCESSO 23.10.000003723-2 – Aquisição de Placa sinalização para hidrantes, exclusiva ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 22 de junho de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2023 – PROCESSO 23.10.000004750-5– Aquisição de Tampão PEAD circular articulado, exclusiva para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 23 de junho de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023

PROCESSO 23.10.000002542-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das

propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Padrões para uso em laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 E 17.

EMPRESA: QUIMIGOL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.672,50.

ITENS 02, 03, 04, 05, 06 E 13.

EMPRESA: ALURETEC COMÉRCIO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.313,75.

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023 – PROCESSO 23.10.000004309-7 – Medidores de água.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 23 de junho de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: TRANSPORTES EDERVAL LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000002450-8.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000002450-8 – 01.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 36.449,50.

CONTRATADA: TRANSPORTES DELCAR LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000002450-8.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000002450-8 – 02.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 55.868,04.

CONTRATADA: TRANSPORTES JAWORSKI LTDA – ME.

PROCESSO SEI 18.10.000002450-8.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000002450-8 – 03.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 50.432,30.

CONTRATADA: TRANSTANI TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000002450-8.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000002450-8 – 04.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 25.432,70.

CONTRATADA: JUH TRANSPORTES LTDA – ME.

PROCESSO SEI 18.10.000002450-8.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000002450-8 – 05.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 25.405,57.

CONTRATADA: VTV TRANSPORTES LTDA – ME.

PROCESSO SEI 18.10.000002450-8.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000002450-8 – 06.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 25.432,70.

CONTRATADA: RUY TRANSPORTES & CIA LTDA – ME.

PROCESSO SEI 18.10.000002450-8.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000002450-8 – 09.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de locação de veículo com Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 24.852,69.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2023 – PROCESSO 23.10.000004796-3– Aquisição de Equipamento autônomo para proteção respiratória e máscara facial.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 26 de junho de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023

PROCESSO 23.10.000002819-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de parafilme película de vedação e dispensador/cortador de parafilme.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: PROLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.103,60.

ITEM 02.

EMPRESA: BOITTON COMÉRCIO LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 3.800,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023

PROCESSO 23.10.000002983-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Bomba dosadora diafragma para solução cloreto de polialumínio.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: PROLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 23.433,26.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Severo & Tenfen Eletromecânica Ltda – ME.

PROCESSO SEI 21.10.000005331-8.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000005331-8.

OBJETO: prorrogação de prazo e reajustamento de valores em Contrato de serviços técnicos especializados em grupos geradores instalados nas Estações de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAPs) sob a responsabilidade do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 106.851,00.

Porto Alegre, 09 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

TERMO DE MULTA

PROCESSO 20.10.000006917-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (DMAE), Autarquia do Município de Porto Alegre, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Diretor-Geral, Engenheiro MAURICIO LOSS, aplica a Sanção Administrativa de Multa, no valor de R\$ 142,41, que corresponde a 10% do valor do Empenho 41595/2020, a ser recolhida aos cofres do Departamento, à empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11.175.931/0001-47, conforme as informações constantes no Processo 20.10.000006917-0, com fundamento no artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93 e no item 10.8 da Cláusula Dez da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 590/2019, tendo por motivo o fato da não entrega do material constante no referido empenho. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei de Licitações, junto a Coordenação de Julgamento e Contratos – GLIC, que deverá ser encaminhado ao e-mail dmaecontratos@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMISSÃO JUDICANTE

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 21.17.000004147-7.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2021302107.

AUTUADO: Josimar Tedesco Batista, CPF XXX.XXX.180-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: R. Dário Pederneiras, 120, em frente, Petrópolis.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 1440 UFMs.

Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

ROSA MARIA SAMPIETRO, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 20.15.000001641-3

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda, CNPJ 08.931.788/0001-61.

CONTRATO INICIAL: 10/2020/FASC - Contrato Registrado SECON nº 72371/2020.

ADITIVO IV: Contrato Registrado SECON nº 83208/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - 1.1 Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.2 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/07/2023 a 30/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - 2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 01/07/2023 a 30/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: PE153/2019 – Processo 19.0000056185-4.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 23.16.000004235-3

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023.

OBJETO: Aquisição de ferragem, ferramentas, material elétrico e outros.

RECURSOS: Próprios.

Ordem de Compra	107862			
Razão Social	DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS			
CNPJ	44.918.033.0001/90			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Refletor LED, potência 50W bivolt ac. automático	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00

2	Dispenser plástico de papel higiênico para rolo d.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
3	Rolo de lã para pintura (refil) sem suporte	720	R\$ 10,00	R\$ 7.200,00
4	Suporte para rolo de pintura de 23cm	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
5	Fita de aço inox 0,50mm x 1/2" largura	290	R\$ 129,00	R\$ 37.410,00
6	Disco de lixa lamelar <i>flap</i> grão 60	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
Ordem de Compra	107863			
Razão Social	EREPROT COM. DE EQUIP DE PROT INDIV LTDA.			
CNPJ	37.485.649.0001/50			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo de cobre, seção nominal 2.5mm ² cor vermelho	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
2	Cabo de cobre, seção nominal 2.5mm ² cor azul ,fl.	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
3	Cabo de cobre, seção nominal 2.5mm ² cor verde ou	3	R\$ 144,00	R\$ 432,00
4	Cabo de cobre, seção nominal 4mm ² cor vermelho	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
5	Cabo de cobre, seção nominal 4mm ² cor azul. flex	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
6	Cabo de cobre, seção nominal 4mm ² cor verde ou v.	2	R\$ 238,00	R\$ 476,00
7	Cabo de cobre, seção nominal 6mm ² , cor vermelho	1	R\$ 339,00	R\$ 339,00
8	Cabo de cobre, seção nominal 6mm ² , cor verde ou v	1	R\$ 339,00	R\$ 339,00
9	Cabo de cobre, seção nominal 10mm ² , cor vermelho	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
10	Cabo de cobre, seção nominal 10mm ² , cor azul. flex	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
Ordem de Compra	107864			
Razão Social	INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.			
CNPJ	05.117.514.0001/45			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Lâmpada LED E27 potência 50W bivolt ac. automat.	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
2	Lâmpada LED E27 potência 30W bivolt ac. automat.	5	R\$ 19,30	R\$ 96,50
3	Resistência elétrica de chuveiro 5500W 220V	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
4	Disco de corte RM óxido alum. 304.8 x 3,2 x 25.4mm (A)	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
5	Martelo unha 29mm	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
6	Óleo desengripante em <i>spray</i> (V)	70	R\$ 6,80	R\$ 476,00
Ordem de Compra	107865			
Razão Social	ELETROMIZA COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA.			
CNPJ	43.617.012.0001/72			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Broca em aço ponta Widea SDS/ <i>plus</i> 13mmx160mm	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
Ordem de Compra	107866			
Razão Social	FERRAGEM ELETROCOR EIRELI			
CNPJ	02.013.755.0001/56			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Alicate de corte diagonal 6"	68	R\$ 34,99	R\$ 2.379,32
2	Chave combinada (boca/estrela) 3/4" em aço cromo va.	12	R\$ 22,99	R\$ 275,88
Ordem de Compra	107867			
Razão Social	MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.			
CNPJ	41.278.073.0001/27			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Arame liso galvanizado mole n. 10	80	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00
2	Arame liso galvanizado mole n.16 rolo de 1kg	360	R\$ 18,40	R\$ 6.624,00
Ordem de Compra	107870			

Razão Social	D IMPORTAÇÃO COM E BAZAR LTDA.			
CNPJ	43.146.631.0001/26			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Assento sanitário para WC duplo, tipo almofada	30	R\$ 26,45	R\$ 793,50
2	Alicate universal D/ 8" (200mm) c/ isol. p/ 1000V (A)	45	R\$ 28,99	R\$ 1.304,55
3	Broca de aço p/ ferro 14mm	4	R\$ 19,99	R\$ 79,96
4	Broca de aço p/ ferro 2.8mm	9	R\$ 3,24	R\$ 29,16
5	Broca de aço p/ ferro 3mm	5	R\$ 0,74	R\$ 3,70
6	Broca de aço p/ ferro 5mm	40	R\$ 2,39	R\$ 95,60
7	Broca de aço p/ ferro 6.5mm	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
8	Broca de aço p/ ferro 9mm	6	R\$ 8,44	R\$ 50,64
9	Marreta de aço forjado c/ 1kg cabo guajuvira/cabri.	7	R\$ 23,80	R\$ 166,60
10	Marreta de aço forjado c/ 5kg cabo de madeira de l	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
11	Parafuso autoperfurante 25mm	3700	R\$ 0,24	R\$ 888,00
12	Parafuso autoperfurante 38mm	4300	R\$ 0,26	R\$ 1.118,00
13	Parafuso frances c/ porca sextavada galvan. 5/16" x	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
14	Rebite pop alumínio aba abaluada mandril aço 4.8 x	600	R\$ 0,22	R\$ 132,00
15	Rebite pop alumínio aba abaulada mandril aço 4.8 x	700	R\$ 0,14	R\$ 98,00
16	Disco abrasivo de lixamento tipo <i>hook-it</i> grão 80	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
Ordem de Compra	107871			
Razão Social	D IMPORTAÇÃO COM E BAZAR LTDA.			
CNPJ	43.146.631.0001/26			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Broca de aço p/ ferro 3.5 mm	9	R\$ 1,37	R\$ 12,33
2	Broca de aço p/ ferro 4 mm	40	R\$ 1,77	R\$ 70,80
3	Chave combinada 10mm	10	R\$ 5,64	R\$ 56,40
4	Chave combinada 13mm	18	R\$ 7,39	R\$ 133,02
5	Chave combinada (boca/estrela) 14mm em aço cromo VA	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
6	Disco de desbaste oxido de alumínio p/ esmeril 7 po.	14	R\$ 12,44	R\$ 174,16
7	Disco de desbaste para aço 4.1/2" x 7/8"	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
8	Pincel em cerda dupla 3"	40	R\$ 4,68	R\$ 187,20
9	Adesivo p/ juntas de motores diesel	6	R\$ 7,35	R\$ 44,10
10	Borracha de silicone selante tubo	13	R\$ 15,74	R\$ 204,62
Ordem de Compra	107872			
Razão Social	SULFASE COM. DE MAT. DE CONST. FERRAGENS			
CNPJ	36.515.614.0001/53			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Soquete antivibratório para lâmpada t8/t10 tubula.	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
2	Tomada 10A, 250V. Embutir 2p+t conforme NBR 1413	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00
3	Manta líquida, para impermeabilização, uso externo	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
4	Fita adesiva impermeável, com manta asfáltica int.	3	R\$ 24,99	R\$ 74,97
5	Engate flexível PVC 1/2" x 40cm, para água, cor B.	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
6	Mecanismo de entrada universal, regulável para cai.	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
7	Válvula de descarga para mictório, de botão de fe.	5	R\$ 57,28	R\$ 286,40
8	Sifão corrugado extensivo universal branco	5	R\$ 3,89	R\$ 19,45
9	Torneira metálica, com bica movel de bancada par	6	R\$ 75,28	R\$ 451,68
10	Caixa de descarga externa, tipo aérea, plástica	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00
11	Kit salva registro 10 em 1, comprimento da haste	5	R\$ 92,30	R\$ 461,50
12	Filtro interno universal de bebedouro de pressão	35	R\$ 38,10	R\$ 1.333,50
13	Lâmpada LED, modelo tubular, base G-13,1200mm de	450	R\$ 11,25	R\$ 5.062,50
Ordem de Compra	107873			
Razão Social	SULFASE COM. DE MAT. DE CONST. FERRAGENS			

CNPJ	36.515.614.0001/53			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Alicate de pressão 10"	36	R\$ 33,00	R\$ 1.188,00
2	Alicate desencapador de fios em aço cromo vanadium	4	R\$ 46,74	R\$ 186,96
3	Broca de aço rapido ponta de Widea 12mm	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
4	Broca de aço rapido ponta de Widea 3,5mm	4	R\$ 3,75	R\$ 15,00
5	Cavadeira articulada	6	R\$ 48,22	R\$ 289,32
6	Chave tipo Phillips pequena 1/8" x 3"	6	R\$ 2,06	R\$ 12,36
7	Chave tipo Phillips 1/4" x 6"	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
8	Chave tipo Phillips 1/8" x 2 3/8"	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
9	Chave ajustável inglesa 10" 30mm	12	R\$ 36,75	R\$ 441,00
10	Chave combinada (boca/estrela) 11mm em aço cromo VA	18	R\$ 5,65	R\$ 101,70
11	Chave combinada (boca/estrela) 17mm em aço cromo VA	3	R\$ 10,80	R\$ 32,40
12	Chave de boca 16x17mm cromo vanadium	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
13	Chave de fenda em aço cromo vanadium 1/4" x 4"	6	R\$ 6,90	R\$ 41,40
14	Chave de fenda em aço cromo vanadium 1/8" x 4"	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
15	Chave de fenda em aço cromo vanadium 1/8" x 6"	3	R\$ 6,25	R\$ 18,75
16	Chave de fenda em aço cromo vanadium 3/16" x 6"	3	R\$ 8,40	R\$ 25,20
17	Chave de fenda em aço cromo vanadium 5/16" x 10"	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
18	Chave de fenda p/teste c/ lâmpada <i>neon</i>	14	R\$ 5,00	R\$ 70,00
Ordem de Compra	107874			
Razão Social	SULFASE COM. DE MAT. DE CONST. FERRAGENS			
CNPJ	36.515.614.0001/53			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco de corte de aço 115x3x22.2mm	50	R\$ 3,05	R\$ 152,50
2	Espátula c/ lâmina de aço cabo de madeira 55mm	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
3	Lamina de serra p/ ferro 12,7x300mm	36	R\$ 5,90	R\$ 212,40
4	Talhadeira de aço redonda lâmina 25mm	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
5	Trena aço 5m	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
6	Arruela lisa em ferro galvanizado diametro 1/4"	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
7	Braquete de aço galvanizado 30x35x45mm	1800	R\$ 4,26	R\$ 7.668,00
8	Parafuso francês c/ porca sextavada galvan. 5/16" x	6000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
9	Porca de aço sextavada galvan. 1/4" rosca grossa	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
10	Pincel em cerda dupla 1"	30	R\$ 1,69	R\$ 50,70
11	Pincel em cerda dupla 2.1/2"	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
12	Massa para polimento	5	R\$ 41,46	R\$ 207,30
Ordem de Compra	107875			
Razão Social	MARTA REGINA DA SILVA ALMADA			
CNPJ	13.014.203.0001/89			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Obturador universal para caixa acoplada	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
2	Broca de aço rápido ponta de Widea 6mm	7	R\$ 3,10	R\$ 21,70
3	Broca de aço p/ ferro 12mm	15	R\$ 10,35	R\$ 155,25
4	Broca de aço ponta de Widea SDS/plus 16mmx210mm (A)	200	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
5	Broca de aço rápido 8mm	16	R\$ 5,60	R\$ 89,60
6	Colher de pedreiro 9" oval	18	R\$ 8,95	R\$ 161,10
7	Broca de aço p/ ferro 10mm	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
Ordem de Compra	107876			
Razão Social	ELETRICA ZEUS LTDA.			
CNPJ	48.914.445.0001/03			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

1	Plugue macho, 10A, 250V, 2p+t conforme NBR 14136	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
Ordem de Compra	107877			
Razão Social	POLEX COMERCIAL LTDA.			
CNPJ	26.373.592.000/80			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pilha alcalina, tipo AAA (palito) 1.5V cartela	5	R\$ 7,75	R\$ 38,75
Ordem de Compra	107878			
Razão Social	LUROSAN FORJARIA E ESTAMPARIA LTDA.			
CNPJ	05.228.984.0001/86			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Chumbador CBA com parafuso 5/16" x 2.1/4"	450	R\$ 2,30	R\$ 1.035,00
2	Parafuso aço cabeça sex. 1/4" x 5/8" galv. rosca tot.	150	R\$ 0,21	R\$ 31,50
3	Parafuso c/ fenda autoatarr. zincado cabeça chata	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
4	Parafuso c/ fenda autoatarr. zincado cabeça panela	300	R\$ 0,23	R\$ 69,00
5	Parafuso francês 1/4" x 3/4" (com arruela e porca)	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
6	Parafuso francês com porca sextavada galvan. 5/16" x	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
7	Porca de aço sextavada 3/8" rosca grossa (NC)	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
Ordem de Compra	107879			
Razão Social	DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS			
CNPJ	44.918.033.0001/90			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fecho de aço inox p/ fixação de fita aço inox 1/2"	3100	R\$ 0,45	R\$ 1.395,00
Ordem de Compra	107880			
Razão Social	SULFASE COM. DE MAT. DE CONST. FERRAGENS			
CNPJ	36.515.614.0001/53			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Esmerilhadeira angular de 4.1/2" potência	1	R\$ 267,00	R\$ 267,00
Ordem de Compra	107881			
Razão Social	MARTA REGINA DA SILVA ALMADA			
CNPJ	13.014.203.0001/89			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Martelete perfurador rompedor 220V tipo de velo	1	R\$ 548,75	R\$ 548,75

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 06 de junho de 2023.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 23.12.00000213-1

ÓRGÃO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

FORNECEDOR: METRO IMPORTS LTDA.

CNPJ: 07.323.472/0001-24.

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a aquisição e montagem de divisórias e persianas, aquisição e instalação de piso e aquisição e instalação de móveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2023.

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 06/06/2024.

VALOR: R\$ 1.738.669,92 (um milhão setecentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 07 de junho de 2023.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL - FUMSEG

COMPETÊNCIA 02/2023 A 05/2023

PROCESSO 22.0.000125563-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, nos termos do art. 15 do Decreto 21.578/2022, que estabelece o Regimento Interno do FUMSEG, torna pública a prestação de contas quadrimestral aprovada pelo Comitê Gestor (Processo 2.0.000125563-4).

TOTAL DE PAGAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS EFETUADOS NO MÊS			
UO	EMPENHO	DATA	TOTAL
804	58842/2022	09/02/2023	R\$ 1.169,97
804	58479/2022 e 58480/2022	10/02/2023	R\$ 9.557,86
804	58484/2022	13/02/2023	R\$ 7.350,00
804	58481/2022	17/02/2023	R\$ 1.290,00
804	55029/2022	28/02/2023	R\$ 4.704,00
804	58663/2022	24/03/2023	R\$ 4.700,00
804	56762/2022	12/04/2023	R\$ 68.172,00
804	57248/2022	20/04/2023	R\$ 21.228,01
804	57247/2022	20/04/2023	R\$ 4.237,66
804	16933-01/2022	24/04/2023	R\$ 12.562,44
804	55360/2022	27/04/2023	R\$ 119.937,27
804	54537/2022	24/05/2023	R\$ 35.203,72
804	54538/2022	24/05/2023	R\$ 70.407,45

804	54539/2022	24/05/2023	R\$ 35.203,72
804	55361/2022	25/05/2023	R\$ 9.550,00
TOTAL			R\$ 405,274,10
REPASSES/PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS EFETUADOS			
DATA	Nº GEO	FAVORECIDO	VALOR
01/03/2023	3978/2023	FUMSEG	R\$ 4.704,00
12/04/2023	6107/2023	FUMSEG	R\$ 68.172,00
20/04/2023	9025/2023	FUMSEG	R\$ 21.228,01
20/04/2023	9026/2023	FUMSEG	R\$ 4.237,66
28/04/2023	26305/2022	FUMSEG	R\$ 119.937,27
24/05/2023	11115/2023	FUMSEG	R\$ 140.814,89
25/05/2023	12110/2023	FUMSEG	R\$ 9.550,00
TOTAL			R\$ 368.643,83
RECEITAS EM CONTA BANCÁRIA			
DATA	HISTÓRICO	VALOR	
31/01/2023	Saldo anterior	R\$ 1.083.508,20	
28/02/2023	Saldo disponível	R\$ 1.067.230,84	
31/03/2023	Saldo disponível	R\$ 1.077.193,11	
30/04/2023	Saldo disponível	R\$ 1.072.409,55	
31/05/2023	Saldo disponível	R\$ 1.081.913,57	

Porto Alegre, 06 de junho de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br